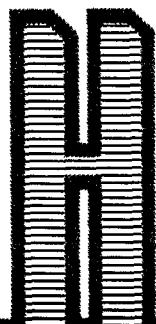




DIÁRIO



República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XLVII — Nº 15

SEXTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 1992

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 16ª SESSÃO CONJUNTA, EM 14 DE MAIO DE 1992

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO UBIRATAN AGUIAR — Premência da votação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

DEPUTADOS GERMANO RIGOTTO, PRISCO VIANA, PAULO RAMOS, ADILSON MOTA, EDUARDO JORGE, SÉRGIO GAUDENZI, PAULO MANDARINO, TONY GEL, SENADOR CID SABÓIA DE CARVALHO, DEPUTADOS JANDIRA FEGHALI, NELSON MARQUEZELLI, IRMA PASSONI, ANTONIO FALEIROS, HUMBERTO SOUTO, LUCI CHOINACKI, e ELIEL RODRIGUES — Instituição da cédula única para votação de vetos concensuais.

1.3 — ORDEM DO DIA

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 63, de 1991 (nº 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências. **Votação adiada**, por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 1990, que dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 49, de 1990 (nº 3.101/90, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 48, de 1990 (nº 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competências gerais em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 176, de 1989 (nº 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão nº 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 38, de 1990 (nº 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1988 (nº 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 14, de 1991 (nº 290/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 17 da Lei nº 8.088, de 31 de outubro de 1990, que dispõe sobre a atualização do Bônus do Tesouro Nacional e dos depósitos de poupança e dá outras providências. **Votação adiada** por falta de **quorum**.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

MANOEL VILELA DE MAGALHÃES
Diretor-Geral do Senado Federal
AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor Executivo
CARLOS HOMERO VIEIRA NINA
Diretor Administrativo
LUIZ CARLOS BASTOS
Diretor Industrial
FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA
Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral Cr\$ 70.000,00

Tiragem 1.200 exemplares

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1990 (nº 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 18, de 1991 (nº 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 12, de 1991 (nº 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 73, de 1990 (nº 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 98, de 1990 (nº 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 123, de 1990 (nº 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos Estados e Municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 24, de 1991 (nº 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 214, de 1984 (nº 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei nº 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 78, de 1990 (nº 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instituição da Área de Relevante interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1989 (nº 889/88, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Mário Andreazza" a Rodovia BR-230 — Transamazônica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1990 (nº 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves". **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 1991 (nº 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 1990 (nº 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 40, de 1984 (nº 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 22, de 1991 (nº 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 34, de 1991 (nº 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Planos de Custeio, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 1991 (nº 825/91, na Casa de origem), que dispõe

sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 82, de 1991 (nº 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que estabelece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 57, de 1991 (nº 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 120, de 1990 (nº 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 36 (nº 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 52, de 1991 (nº 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 77, de 1991 (nº 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 47, de 1991 (nº 5.804/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 92, de 1990 (nº 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 308, de 1989 (nº 5.230/90, na Câmara dos Deputados), que institui o cadastro nacional de infrações penais, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1990 (nº 3.733, de 1989, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado do Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 97, de 1991 (nº 1.922/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do Imposto de Renda. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 74, de 1991 (nº 4.771/90, na Casa de origem), que dispõe

sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica dā Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 25, de 1991 (nº 4.790/90, na Casa de origem), que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1991 (nº 1.262/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras provisões. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 10, de 1991 (nº 5.375/90, na Casa de origem), que altera a composição e a organização interna do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, cria cargos e funções e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 116, de 1991 (nº 2.339/91, na Casa de origem), que dispõe sobre reajuste de remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 121, de 1991 (nº 2.206/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos básicos da Magistratura Federal e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1991 (nº 1.448/91, na Casa de origem), que restabelece princípios da Lei nº 7.505, de 2 de julho de 1986, institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura — PRONAC, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 111, de 1991 (nº 9/91, na Casa de origem), que autoriza a Companhia Vale do Rio Doce — CVRD, a participar, minoritariamente, do capital social da sociedade anônima a ser constituída sob a denominação de CELMAR S/A — Indústria de Celulose e Papel. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 88, de 1990 (nº 5.996/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre o prazo para concessão para exploração de serviços públicos de telecomunicações, relativo ao art. 66 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei nº 124, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$9.200.000.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 144, de 1991 (nº 2.159/91, na Casa de origem), que institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 32, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orça-

mento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$21.922.096.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei nº 30, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento da União crédito suplementar no valor de Cr\$291.287.000,00, para os fins que especifica. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 85, de 1991 (nº 1.793/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1º do art. 3º, aos arts. 7º e 9º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao *caput* do art. 37 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 140, de 1991 (nº 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 141, de 1991-Complementar (nº 91/91-Complementar, na Casa de origem), que institui a contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições financeiras e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 128, de 1991 (nº 2.181/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º das Leis nºs 8.056, de 28 de junho de 1990, 8.127, de 20 de dezembro de 1990 e 8.201, de 29 de junho de 1991. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 1991 (nº 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis nºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar, e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 135, de 1991 (nº 2.308/91, na Casa de origem), que autoriza a Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no

Eixo Químico do Nordeste, formado pelos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei do Senado nº 223, de 1989 (nº 4.901/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 124, de 1991 (nº 1.913/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a base de cálculo das contribuições devidas ao Finsocial e ao PIS/Pasep e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 112, de 1991 (nº 396/91, na Casa de origem), que reajusta a pensão mensal concedida às viúvas de ex-Presidentes da República. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 1991 (nº 5/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 122, de 1991 (nº 822/91, na Casa de origem), que restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras providências. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 127, de 1991 (nº 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 27, de 1987 (nº 8.331/86, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS e a PETROBRÁS Distribuidora S.A. — BR a, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. **Votação adiada por falta de quorum.**

Veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 137, de 1991 (nº 2.211/91, na Casa de origem), que altera a Lei nº 8.185, de 14 de maio de 1991, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e cria a Auditoria Militar do Distrito Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

1.3.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se na próxima quarta-feira, às 10 horas com Ordem do Dia que designa.

1.4 — ENCERRAMENTO

Ata da 16ª Sessão Conjunta, em 14 de maio de 1992

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência do Sr. Mauro Benevides

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.
SENADORES:**

Albano Franco – Alexandre Costa – Almir Gabriel – Amazonino Mendes – Antonio Mariz – Áureo Mello – Beni Veras – César Dias – Chagas Rodrigues – Cid Sabóia de Carvalho – Coutinho Jorge – Darcy Ribeiro – Dario Pereira – Dirceu Carneiro – Elcio Álvares – Epitácio Cafeteira – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Garibaldi Alves – Gerson Camata – Guilherme Palmeira – Henrique Almeida – Hugo Napoleão – Humberto Lucena – Hydekel Freitas – Jarnabas Passarinho – João Calmon – João França – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – José Eduardo – José Richa – Júnia Marise – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Lourenberg Nunes Rocha – Lourival Baptista – Lucídio Portella – Magno Bacelar – Marco Maciel – Mário Covas – Maurício Corrêa – Mauro Benevides – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Wedekin – Odacir Soares – Pedro Simon – Rachid Saldanha Derzi – Raimundo Lira – Ronaldo Aragão – Ronan Tito – Ruy Bacelar – Teotônio Vilela Filho – Valmir Campelo.

DOMINGOS JUVENIL	PMDB
ELIEL RODRIGUES	PMDB
GERSON PERES	PDS
GIOVANNI QUEIROZ	PDT
HILARIO COIMBRA	PTB
JOSE DIOGO	PDS
MARIO MARTINS	PMDB
NICIAS RIBEIRO	PMDB
OSVALDO MELO	PDS
PAULO ROCHA	PT
PAULO TITAN	PMDB

AMAZONAS

BETH AZIZE	PDT
EDUARDO BRAGA	PDC
EULER RIBEIRO	PMDB
JOSE DUTRA	PMDB
PAUDERNEY AVELINO	PDC

E OS SRS. DEPUTADOS:

RONDÔNIA

ANTONIO MORIMOTO	PTB
MAURICIO CALIXTO	BLOCO
PASCOAL NOVAES	BLOCO
RAQUEL CANDIDO	PTB
REDITARIO CASSOL	PTB

ACRE

CELIA MENDES	PDS
FRANCISCO DIOGENES	PDS
JOAO MAIA	BLOCO
ZILA BEZERRA	PMDB

AMAPÁ

AROLDO GOES	PDT
ERALDO TRINDADE	BLOCO
FATIMA PELAES	BLOCO
GILVAM BORGES	PMDB
LOURIVAL FREITAS	PT
VALDENOR GUEDES	PTB

TOCANTINS

EDMUNDO GALDINO	PSDB
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	PDC
HAGAHUS ARAUJO	PMDB
MELQUIADES NETO	PTB
OSVALDO REIS	PTB
PAULO MOURAO	PDS

PARA'

ALACID NUNES	BLOCO
--------------	-------

MARANHAO		EDIVALDO MOTTA	PMDB
		EFRAIM MORAIS	BLOCO
CESAR BANDEIRA		IVAN BURITY	BLOCO
COSTA-FERREIRA		JOSE LUIZ CLEROT	PMDB
DANIEL SILVA		JOSE MARANHAO	PMDB
EDUARDO MATIAS		RIVALDO MEDEIROS	BLOCO
HAROLDO SABOIA		ROBSON PAULINO	PMDB
JAYME SANTANA			
JOAO RODOLFO			
JOSE BURNETT			
JOSE CARLOS SABOIA		ALVARO RIBEIRO	PSB
NAN SOUZA		FERNANDO BEZERRA COELHO	PMDB
ROSEANA SARNEY		INOCENCIO OLIVEIRA	BLOCO
SARNEY FILHO		JOAO COLACO	PTR
		JOSE MENDONCA BEZERRA	BLOCO
CEARA		JOSE MOURA	BLOCO
		JOSE MOCIO MONTEIRO	BLOCO
ARIOSTO HOLANDA		LUIZ PIAUHYLINO	PSB
CARLOS VIRGILIO		MAURILIO FERREIRA LIMA	PMDB
EDSON SILVA		MAVIAEL CAVALCANTI	BLOCO
ERNANI VIANA		MIGUEL ARRAES	PSB
ETEVALDO NOGUEIRA		NILSON GIBSON	PMDB
GONZAGA MOTA		RENILDO CALHEIROS	PCdoB
LUIZ GIRAO		RICARDO HERACLIO	BLOCO
MARCO PENAFORTE		ROBERTO FRANCA	PSB
MARIA LUIZA FONTENELE		SALATIEL CARVALHO	PTR
MORONI TORGAN		TONY GEL	BLOCO
PINHEIRO LANDIM			
SERGIO MACHADO			
UBIRATAN AGUIAR			
VICENTE FIALHO			
		ALAGOAS	
		ANTONIO HOLANDA	BLOCO
PIAUI		AUGUSTO FARIA	BLOCO
		CLETO FALCAO	BLOCO
B. SA		JOSE THOMAZ NONO	PMDB
CALDAS RODRIGUES		LUIZ DANTAS	BLOCO
JOAO HENRIQUE		OLAVO CALHEIROS	PMDB
JOSE LUIZ MAIA		ROBERTO TORRES	PTB
MURILLO RESENDE			
MUSSA DEMES			
PAES LANDIM			
		SERGIPE	
		CLEONANCIO FONSECA	BLOCO
RIO GRANDE DO NORTE		DJENAL CONCALVES	PDS
		JERONIMO REIS	BLOCO
ALUIZIO ALVES		JOSE TELES	PDS
FLAVIO ROCHA		MESSIAS GOIS	BLOCO
JOAO FAUSTINO		PEDRO VALADARES	PST
LAIRE ROSADO			
		BAHIA	
PARAIBA			
		ALCIDES MODESTO	PT
ADAUTO PEREIRA		ANGELO MAGALHAES	BLOCO

BENITO GAMA	BLOCO	OSMANIO PEREIRA	PSDB
BERALDO BOAVENTURA	PDT	PAULINO CICERO DE VASCONCELOS	PSDB
CARLOS ALBUQUERQUE	BLOCO	PAULO ROMANO	PFL
CLOVIS ASSIS	PDT	PEDRO TASSIS	PMDB
ERALDO TINOCO	BLOCO	RONALDO PERIM	PMDB
FELIX MENDONCA	PTB	SANDRA STARLING	PT
GEDDEL VIEIRA LIMA	PMDB	SAULO COELHO	PSDB
HAROLD LIMA	PCdoB	SERGIO NAYA	PMDB
JABES RIBEIRO	PSDB	TILDEN SANTIAGO	PT
JAIRO AZI	PDC	VITTORIO MEDIOLI	PSDB
JAIRO CARNEIRO	BLOCO	WILSON CUNHA	PTB
JAQUES WAGNER	PT	ZAIRE REZENDE	PMDB
JOAO ALMEIDA	PMDB		
JOAO ALVES	S/P		
JONIVAL LUCAS	PDC		
JORGE KHOURY	BLOCO	ESPIRITO SANTO	
JOSE CARLOS ALELUIA	BLOCO	ALOIZIO SANTOS	PMDB
JOSE FALCAO	BLOCO	ETEVALDA GRASSI DE MENEZES	PMDB
JUTAHY JUNIOR	PSDB	JOAO BAPTISTA MOTTA	PSDB
LEUR LOMANTO	BLOCO	JONES SANTOS NEVES	PL
LUIS EDUARDO	BLOCO	JORIO DE BARROS	PMDB
LUIZ MOREIRA	PTB	NILTON BAIANO	PMDB
MANOEL CASTRO	BLOCO	PAULO HARTUNG	PSDB
NESTOR DUARTE	PMDB	RITA CAMATA	PMDB
PEDRO IRUJO	BLOCO	ROBERTO VALADAO	PMDB
PRISCO VIANA	PDS		
SERGIO BRITO	PDC		
SERGIO GAUDENZI	PDT	RIO DE JANEIRO	
TOURINHO DANTAS	BLOCO	ALDIR CABRAL	PTB
WALDIR PIRES	PDT	AMARAL NETTO	PDS
		AROLDE DE OLIVEIRA	BLOCO
		ARTUR DA TAVOLA	PSDB
		CARLOS ALBERTO CAMPISTA	PDT
		CARLOS SANTANA	PT
		CESAR MAIA	PMDB
MINAS GERAIS	PSDB	CIDINHA CAMPOS	PDT
AECIO NEVES	PMDB	EDESIO FRIAS	PDT
ARMANDO COSTA	PL	EDUARDO MASCARENHAS	PDT
AVELINO COSTA	PSB	FRANCISCO DORNELLES	BLOCO
CELIO DE CASTRO	PMDB	JAIR BOLSONARO	PDC
FERNANDO DINIZ	BLOCO	JAMIL HADDAD	PSB
HUMBERTO SOUTO	PDS	JANDIRA FEGHALI	PCdoB
IBRAHIM ABI-ACKEL	PL	JOAO MENDES	PTB
IRANI BARBOSA	PRS	JOSE EGYDIO	BLOCO
ISRAEL PINHEIRO	PT	LAERTE BASTOS	PDT
JOAO PAULO	BLOCO	LAPROVITA VIEIRA	PMDB
JOAO ROSA	PRS	LYSANEAS MACIEL	PDT
JOSE ALDO	PMDB	MARINO CLINGER	PDT
JOSE BELATO	BLOCO	MIRO TEIXEIRA	PDT
JOSE GERALDO	PMDB	NELSON BORNIER	PL
JOSE SANTANA DE VASCONCELLOS	BLOCO	PAULO DE ALMEIDA	PTB
LAEL VARELLA	PMDB	PAULO PORTUGAL	PDT
LUIZ TADEU LEITE	PTR	PAULO RAMOS	PDT
MARIO DE OLIVEIRA	BLOCO		
ODELMO LEAO			

MATO GROSSO			
REGINA GORDILHO	PTB	JOAQUIM SUCENA	PTB
ROBERTO JEFFERSON	BLOCO	JONAS PINHEIRO	BLOCO
RUBEM MEDINA	BLOCO	JOSE AUGUSTO CURVO	PL
SANDRA CAVALCANTI	PCB	RODRIGUES PALMA	PTB
SERGIO AROUCA	PDT	WELLINGTON FAGUNDES	PL
SERGIO CURY	PV		
SIDNEY DE MIGUEL	BLOCO		
SIMAO SESSIM	PDT		
VIVALDO BARBOSA	PT		
VLADIMIR PALMEIRA			
DISTRITO FEDERAL			
SAO PAULO			
ALBERTO GOLDMAN	PMDB	AUGUSTO CARVALHO	PCB
ALDO REBELO	PCdoB	BENEDITO DOMINGOS	PTR
ALOIZIO MERCADANTE	PT	CHICO VIGILANTE	PT
ANDRE BENASSI	PSDB	EURIDES BRITO	PTR
ARNALDO FARIA DE SA	BLOCO	MARIA LAURA	PT
CUNHA BUENO	PDS	OSORIO ADRIANO	BLOCO
DELFIN NETTO	PDS	PAULO OCTAVIO	BLOCO
DIOGO NOMURA	PL	SIGMARINGA SEIXAS	PSDB
EDUARDO JORGE	PT		
ERNESTO GRADELLA	PT		
FABIO MEIRELLES	PDS		
GASTONE RIGHI	PTB		
GERALDO ALCKMIN FILHO	PSDB		
HEITOR FRANCO	BLOCO		
HELIO BICUDO	PT		
HELIO ROSAS	PMDB		
IRMA PASSONI	PT		
JORGE TADEU MUDALEN	PMDB		
JOSE DIRCEU	PT		
JOSE GENOINO	PT		
KOYU IHA	PSDB		
LIBERATO CABOCLO	PDT		
LUIZ GUSHIKEN	PT		
MAGALHAES TEIXEIRA	PSDB		
MANOEL MOREIRA	PMDB		
MARCELO BARBIERI	PMDB		
MENDES BOTELHO	PTB		
NELSON MARQUEZELLI	PTB		
OSWALDO STECCA	PSDB		
PAULO LIMA	BLOCO		
PEDRO PAVAO	PDS		
RICARDO IZAR	PL		
ROBERTO ROLLEMBERG	PMDB		
ROBSON TUMA	PL		
TADASHI KURIKI	BLOCO		
TUGA ANGERAMI	PSDB		
ULYSSES GUIMARAES	PMDB		
VADAO GOMES	BLOCO		
VALDEMAR COSTA	PL		
GOIAS			
ALANO DE FREITAS			PMDB
ANTONIO DE JESUS			PMDB
ANTONIO FALEIROS			PSDB
DELIO BRAZ			BLOCO
LAZARO BARBOSA			PMDB
MAURO BORGES			PDC
MAURO MIRANDA			PMDB
PAULO MANDARINO			PDC
RONALDO CAIADO			BLOCO
VIRMONDES CRUVINEL			PMDB
ZE GOMES DA ROCHA			BLOCO
MATO GROSSO DO SUL			
ELISIO CURVO			BLOCO
JOSE ELIAS			PTB
NELSON TRAD			PTB
PARANA			
ABELARDO LUPION			BLOCO
ANTONIO BARBARA			BLOCO
BASILIO VILLANI			PDS
CARLOS ROBERTO MASSA			BLOCO
CARLOS SCARPELINI			PST
DELCINO TAVARES			PST
EDESIO PASSOS			PT
EDI SILIPRANDI			PDT
ELIO DALLA-VECCHIA			PDT
FLAVIO ARNS			PSDB
IVANIO GUERRA			BLOCO

JONI VARISCO
LUIZ CARLOS HAULY
MATHEUS IENSEN
MAX ROSENmann
MUNHOZ DA ROCHA
ONAIREVES MOURA
PAULO BERNARDO
PEDRO TONELLI
PINGA FOGO DE OLIVEIRA
RENATO JOHNSSON
SAID FERREIRA
WERNER WANDERER
WILSON MOREIRA

SANTA CATARINA

ANGELA AMIN
DEJANDIR DALPASQUALE
HUGO BIEHL
LUCI CHOINACKI
NELSON MORRO
NEUTO DE COMTO
ORLANDO PACHECO
RENATO VIANNA
VASCO FURLAN

RIO GRANDE DO SUL

ADAO PRETTO
ADROALDO STRECK
ADYLSON MOTTA
AMAURY MULLER
ARNO MAGARINOS
CARRION JUNIOR
EDEN PEDROSO
FERNANDO CARRION
FETTER JUNIOR
GERMANO RIGOTTO
IBSEN PINHEIRO
IVO MAINARDI
JOAO DE DEUS ANTUNES
MENDES RIBEIRO
NELSON JOBIM
ODACIR KLEIN
OSVALDO BENDER
PAULO PAIM
RAUL PONT
TELMO KIRST
VALDOMIRO LIMA
VICTOR FACCIONI
WILSON MULLER

PMDB
PST
PTB
BLOCO
PSDB
PTB
PT
PT
BLOCO
BLOCO
PMDB
BLOCO
PSDB

PDS
PMDB
PDS
PT
BLOCO
PMDB
BLOCO
PMDB
PDS

PT
PSDB
PDS
PDT
BLOCO
PDT
PDT
PDS
PDS
PMDB
PMDB
PMDB
PDS
PMDB
PMDB
PDS
PT
PT
PDS
PDT
PDS
PDT

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — As listas de presença acusam o comparecimento de 55 Srs. Senadores e 349 Srs. Deputados.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período de Breves Comunicações, concedo a palavra ao nobre Congressista Ubiratan Aguiar.

O SR. UBIRATAN AGUIAR (PMDB — CE. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs e Srs. Congressistas, estamos, em Brasília, recebendo a visita de companheiros da área educacional de todo o País, que objetivam sensibilizar, os Srs. Parlamentares, no sentido de que a Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional seja posta em votação no plenário da Câmara, em regime de urgência urgentíssima, uma vez que há quatro anos essa matéria tramita nas comissões da Casa, de onde retornou com 1263 emendas. Ao retornar à Comissão de Mérito, no caso a Comissão de Educação, recebeu do Colégio de Líderes a indicação de representantes para compor uma comissão suprapartidária, com o objetivo de promover o consenso sobre vários pontos da matéria, ou, na pior das hipóteses, pelo menos organizar o dissenso, já que não se pode chegar a um acordo, em face da diferença de posições filosóficas e doutrinárias sobre a matéria.

O certo é que a comunidade educacional não pode mais esperar. A educação brasileira necessita de um instrumento legal que possibilite o resgate da credibilidade da escola pública, para oferecer um ensino de qualidade e que os recursos sejam realmente aplicados na escola pública, na linha de recursos humanos, no treinamento, na reciclagem de professores, nos equipamentos das escolas, principalmente quando vivemos um período em que as elevadas anuidades cobradas afastam cada vez mais os filhos dos assalariados, aqueles oriundos da classe média, das salas de aula das escolas particulares.

Urge, portanto, Sr. Presidente, um sentimento nesta Casa, por parte dos Srs. Parlamentares, de votar essa matéria, um sentimento de ajudar a educação deste País, de uma decisão política que ajude a construir um novo momento. Não é possível que esta Casa continue na tese de só querer votar as unanimidades. Esta Casa é para mostrar a pluralidade das idéias, a diferença dos pensamentos e o painel aqui é para expressar exatamente essa diferença. Os antagonismos, que sejam mostrados por ocasião da votação e cada um perante a sociedade receba o julgamento do seu voto, mas não deixe de votar o que é fundamental para que a educação brasileira encontre o seu destino, encontre o desenvolvimento.

Era esta a manifestação e o registro que desejava fazer neste instante, Sr. Presidente, quando professores dos diferentes pontos do País visitam o Congresso Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a anuência do nobre Deputado Prisco Viana, próximo orador inscrito, concedo a palavra ao nobre Líder Germano Rigotto, para uma comunicação.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS. Como Líder, para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, comunicamos aos Deputados do PMDB que estamos fazendo, ainda, uma avaliação final desses vetos que estão na pauta da sessão do Congresso Nacional, desta manhã. Em meia hora, quarenta minutos no máximo, poderemos entregar aos Deputados do PMDB uma orientação com relação a esses vetos que estão na pauta de hoje desta sessão do Congresso.

Peço apenas a S. Ex^{as} que aguardem um pouco mais, para receberem a cédula com a orientação da Bancada. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, é compreensível e muito louvável a preocupação da Mesa, em particular do Presidente do Congresso Nacional, em viabilizar a apreciação de cerca de 67 vetos apostos pelo Senhor Presidente da República a diferentes projetos de lei. A falta de deliberação a respeito desses vetos, ao lado de ser incorreto, do ponto de vista regimental — já deveriam ter sido apreciados — causa danos ao nosso País. Mas a compreensão que temos dessa questão não nos impede de manifestar uma crítica ao sistema final adotado pela Mesa para esta votação.

Sr. Presidente, não é possível que adotemos esse processo. Cheguei ao meu gabinete hoje, às 8 horas. Às 8h30min, recebi uma correspondência de V. Ex^a, capeando uma cédula única para a votação de hoje.

Ora, Sr. Presidente, o processo representa um perigoso e grave precedente. A rigor, estamos instituindo o voto por correspondência. Recordo-me, Sr. Presidente, que quando se instalou aqui o sistema eletrônico de votação, o Deputado Faria Lima, que superintendeu o processo, sugeriu — imaginem — formalmente que se instalasse nos gabinetes um sistema de circuito fechado de televisão e um terminal de votação, para que os Deputados, de lá, acompanhassem a discussão das matérias, pudessem votar. Havia, pelo menos, nessa idéia exdrúxula do Deputado Faria Lima, a possibilidade de se conhecer o que se iria votar.

Neste sistema, recebemos a cédula — perdoem-me se a comparação for grosseira, não tenho a intenção de ofender a dignidade do Congresso — que so semelhantes aos talões da Loteria Sena, na qual se faz a escolha de palpites aleatoriamente. Agora, o Líder do PMDB pede tempo para orientar a sua Bancada.

Sr. Presidente, no processo da loteria o apostador pode perder, mas, no nosso caso, é a Nação que pode perder. Há questões importantíssimas. Não podemos votar sem ter conhecimento da matéria, seria um voto irresponsável.

Estamos instituindo um processo que pode amanhã ser adotado no sistema eleitoral: o juiz mandaria a cédula para a casa do eleitor. Já houve, aqui, quem pensasse assim. Lamentavelmente, quando se trata de absurdos, há sempre um precedente no Congresso Nacional.

De sorte que quero lavrar aqui o meu protesto e dizer que, pessoalmente, não tenho condições. O PMDB está se organizando; não tenho notícia de que o meu Partido o esteja fazendo. É impossível votar. Eu posso votar aqui, posso fazer uma opção. O mal menor, o risco menor que se pode correr é o da abstenção em todos os itens. É um processo perigoso, Sr. Presidente.

Eu comprehendo as intenções, e aqui quero, pelo menos, pessoalmente, certo de que não terá nenhuma consequência aquilo que estou dizendo que vou fazer, impugnar esse processo, naturalmente, porque não desejo criar para V. Ex^a nem para o Congresso qualquer tipo de dificuldade. Mas não é um bom precedente. Ao contrário, é um precedente perigoso que se está praticando neste momento.

Perdoe-me, Sr. Presidente, estas palavras. É a minha compreensão pessoal e as pronuncio no senso da minha responsabilidade de parlamentar.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Congressista Prisco Viana, a Mesa sente-se no dever de oferecer a V. Ex^a as explicações indispensáveis, diante de sua intervenção, ainda mais porque quando tentou, no ano passado, implantar essa sistemática como forma de viabilizar e de promover o avançamento das votações, houve apenas uma manifestação discrepante, que foi a do Deputado Gerson Peres. Então, diante das ponderações que foram feitas e, sobretudo, uma manifestação de apoio ostensivo à sugestão, o Deputado Gerson Peres refluui na sua colocação inicial e admitiu, transformando, portanto, em consensual aquela proposta que fizemos em novembro do ano passado. Certamente V. Ex^a não estava presente, e agora entende oportunamente a sua colocação.

Se V. Ex^a permanecer com o seu ponto de vista, a sistemática sairá de cogitação, por parte da Mesa. Eu não teria mais condições e foi a única alternativa encontrada, porque nem V. Ex^a virá, nem, talvez, o Presidente, nem o Plenário, para fazer essas 200 votações até a apreciação do Orçamento Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias. Ela estaria abrigada numa prioridade que a sobrelevaria sobre as demais proposições. Mas em relação ao Orçamento Plurianual, teria que ficar ao final dessa votação. Nada poderia projetá-la para encimar a Ordem do Dia.

Então, diante de uma evidência extremamente desconfortável para o Congresso, que não quer votar os vetos, a Mesa buscou esse recurso extremo, que seria a criatividade dessa cédula única, que garante o sigilo do voto, realmente. Buscavamo uma alternativa que pudesse representar uma celeridade no processo de votação. Senão não teremos mais este ano Orçamento Plurianual, porque não faremos essas 200 votações programadas. E ainda mais com essa cédula, livramos o Plenário das decisões que concedem destaque ou não. Destacamos todas as matérias. A Mesa sente-se no dever de lembrar também que o Regimento Comum, no seu art. 47, estabelece:

“Na votação secreta, o Congressista chamado receberá uma sobrecarta opaca, de cor e tamanho uniformes, e se dirigirá a uma cabine indevassável, colocada no recinto, na qual deve encontrar cédulas para votação. Após colocar na sobrecarta a cédula escolhida, lança-la-á na urna, que se encontrará no recinto, sob a guarda de funcionários previamente designados.”

A Mesa recorda-se que anteriormente esse processo foi utilizado aqui. Mas, mantenho a decisão. Se V. Ex^a permanecer inflexível no seu ponto de vista, a Mesa retirará a sugestão que pretendia adotar agora. E V. Ex^a assume, diante da Casa, a responsabilidade pela sua decisão, eximindo-se, portanto, a Mesa de qualquer incrépicio que se queira irrogar à face da Presidência, de omissão, de desídia e negligência.

O Sr. Nilson Gibson — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. NILSON GIBSON (PMDB — PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, data venia da deci-

são de V. Ex^a — V. Ex^a procurou ajustar, agasalhar um método, a fim de que pudéssemos desobstruir a votação —, não será o simples pedido de um companheiro, que rejeita o método, que vai modificar a decisão.

V. Ex^a poderia amadurecer o processo e nós, ainda no decorrer da sessão, iniciariamos a votação.

É este o apelo que formulou a V. Ex^a, Sr. Presidente, um pouco de paciência, porque, como sabe V. Ex^a, são 503 deputados e 81 senadores. Então, é a maioria que determina, que decide, Sr. Presidente. Não será apenas a alegação de um companheiro dos mais ilustres, dos mais eminentes, que tem o condão de decidir pela Casa. Peço a V. Ex^a um pouco mais de paciência, para que possamos amadurecer a idéia. Quem decide é a maioria, é o voto.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Nilson Gibson, V. Ex^a sabe, e a Casa também, que a paciência é uma das escassas virtudes que posso, senão não teria presidido seguidas vezes as sessões do Congresso Nacional, ouvindo brilhantes e excelentes pronunciamentos nesta Casa, intervenções magistrais de todos os companheiros que integram o Congresso brasileiro.

Talvez a forma de replicar ao nobre Líder Prisco Viana seja a angústia que vive um Presidente da Casa diante da sucessiva inexistência de **quorum** no plenário para decidir vetos presidenciais. Isso angustia o Presidente. Daí por que acolhemos essa sugestão que veio da Secretaria-Geral da Mesa, com participação do Prodasen, numa tentativa de se viabilizar a votação dessa maneira, sem a qual não caminharemos.

Os Srs. Congressistas que aqui estarão, e Deus deve preservar-lhes a vida para isso, verão que na atual conjuntura não temos condições de votar mais do que quatro, ou, quando muito, cinco vetos presidenciais. Até para obter o espaço de sessão aqui há instâncias realizadas junto ao Presidente da Câmara que, na apreciação das matérias pertinentes a esta Casa do Congresso, também é obrigado a ocupar os espaços nobres, que são as tardes destinadas à Ordem do Dia da Câmara dos Deputados.

Exceptionalmente hoje obtivemos do Presidente da Câmara dos Deputados, Ibsen Pinheiro, a tolerância para realizar esta sessão no expediente da manhã.

Então, outra processualística, como a tradicional, que vier a ser adotada, representaria uma contribuição para a celeridade do processo de apreciação dos vetos.

O Sr. Prisco Viana — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra a V. Ex^a.

O SR. PRISCO VIANA (PDS — BA) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, V. Ex^a, além da virtude da paciência, é um homem lhano, fino no trato. Daí ter causado uma certa estranheza ao Plenário um toque de irritação na resposta de V. Ex^a.

Quero dizer que, no plano pessoal, assumo sempre as responsabilidades por minhas atitudes. De sorte que tenho uma pequena história, não brilhante, um registro da minha passagem nesta Casa em que jamais descumpri o meu dever e nunca agi sem o stricto sensu da responsabilidade. Em função dessa noção de responsabilidade parlamentar, que vai votar, fiz o comentário, dizendo a V. Ex^a que o fazia de maneira informal. Eu impugnava, pessoalmente, sem o propósito de tumultuar ou perturbar o processo que V. Ex^a entendeu, imagi-

nosa e criativamente, sem dúvida, para resolver esse impasse que decorre, todos sabemos, da incapacidade das Lideranças desta Casa de mobilizar suas Bancadas, seus quadros, para as sessões que são convocadas.

Sr. Presidente, duas observações. A primeira, a questão do sigilo. V. Ex^a imagina que ele possa estar preservado. Mas não é possível que uma cédula, que vai para um gabinete, que transita até chegar à urna, tenha seu sigilo preservado. Portanto, com a minha experiência de eleições e de parlamentar, sob esse aspecto não fico tranquilo. Estou seguro de que o sigilo pode ser quebrado e, no caso, pode ser rompido um preceito constitucional.

V. Ex^a invocou o art. 295 do Regimento do Senado. Permita-me discordar de V. Ex^a, e o faço com muito respeito, porque ali se trata de eleição. É um dispositivo próprio para eleição, o que não é o caso.

Sr. Presidente, eu me permitiria, embora mantendo todas as restrições, sugerir a V. Ex^a que, pelo menos, ao encaminhar esta carta com a cédula, desse um prazo mínimo para que cada um pudesse saber o que e como está votando. A minha sugestão, portanto, neste caso é que V. Ex^a marque, com todos de posse da cédula, uma sessão para um tempo além deste.

Eu não tenho condições de votar, sob pena de, inconscientemente, estar lesando altos interesses do meu País, porque, como disse, isso se assemelha muito a um talão de loteria; aleatoriamente se vai votar, como aleatoriamente se escolhe uma dezena para a sena; só que, neste caso, o perdedor será o apostador e aqui poderão ser milhões de brasileiros, a Nação toda.

Era esta a minha observação Sr. Presidente, e a sugestão que faço a V. Ex^a.

O Sr. Paulo Ramos — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista Paulo Ramos.

O SR. PAULO RAMOS (PDT — RJ) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, quero manifestar a minha mais completa solidariedade às preocupações expressas pelo Deputado Prisco Viana e ainda aduzo às preocupações por S. Ex^a formuladas algumas outras.

Admitamos a hipótese de, mesmo através desses expedientes, não alcançarmos o **quorum**. A bem da verdade, da mesma forma que compreendemos as razões profundas do procedimento da Presidência do Congresso Nacional, por outro lado, não podemos deixar de reconhecer que há uma espécie de esforço que, num certo sentido, vai premiar a omissão, aqueles que, no exercício do mandato, não cumprem o seu dever de comparecimento a todas as sessões, especialmente às sessões em que as votações são levadas a efeito.

Sabemos que o País vive uma crise grave, que tem arrastado o Poder Executivo em questões que, hoje, estão estampadas em todos os jornais.

Estou lamentando a confirmação da hipótese de que o atual Governo, até o seu final, não se libertará do jugo da corrupção. Não se libertará porque, a cada período em que os fatos são superados, surgem imediatamente outros que mantêm o Governo cativo, especialmente cativo dos seus próprios aliados. Quando as denúncias são feitas pela Oposição recebem um tratamento, especialmente dos meios de comunicações, mas quando são feitas pelos próprios aliados, elas

ocupam um espaço muito maior, demonstrando que a crise está instalada no poder. Sabemos do esforço que vem sendo desenvolvido pela chamada classe dominante, mesmo com as divergências internas no poder, para arrastar o Poder Legislativo para igual desmoralização, e nós temos de cuidar e sei que esse é o esforço da Presidência.

De qualquer maneira, acredito que se levarmos a efeito, hoje, esta votação, sem que haja uma discussão mais profunda, estaremos correndo o risco de sermos submetidos a um constrangimento e a uma desmoralização muito maiores do que a moralização que busca a própria Presidência.

Portanto, confio na decisão de V. Ex^a Sr. Presidente, mas, ao mesmo tempo, espero, incorporando as minhas preocupações às expressas pelo Deputado Prisco Viana, que ainda possamos avaliar melhor o assunto, para que tenhamos mais clareza a respeito da viabilidade desse procedimento que poderá, até, estar anulando, definitivamente, a existência do Congresso Nacional como uma Casa conjunta para apreciação das questões que são impostas pela Constituição Federal.

É esta a minha apreciação, Sr. Presidente.

O Sr. Adylson Motta — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Congressista Adylson Motta e, logo em seguida, o Líder Eduardo Jorge.

O SR. ADYLSOM MOTTA (PDS — RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, aproveito este momento para pedir o apoio de V. Ex^a a uma proposta.

Sr. Presidente, sou testemunha, aqui, do esforço de V. Ex^a na exação com que conduz os trabalhos desta Casa. Agora, V. Ex^a há de convir que, dentro da sistemática atual, não existe Presidente que consiga vencer matéria a ser apreciada aqui, pela irracionalidade com que as coisas são tratadas no Congresso Nacional como um todo. Este é o único lugar do mundo, Sr. Presidente, em que duas Casas se reúnem para votar separadamente. Nunca vi isso na minha vida.

Então, para que se restabeleça um critério de racionalidade, não vejo nenhum outro aspecto positivo nesta reunião conjunta, a não ser o agradável convívio com os Srs. Senadores.

Foi aceita uma proposta de emenda constitucional que apresentei a esta Casa. Na sua admissibilidade foi aprovada. Está sendo designada uma Comissão. O Senador Alexandre Costa, inclusive, já me deu a sua solidariedade a essa proposta, estabelecendo a separação das reuniões da Câmara e do Senado Federal.

V. Ex^a, Sr. Presidente, sem querer, hoje desestruturou todo o trabalho da Câmara, que tinha reuniões nas comissões técnicas, com matérias importantes para serem destacadas. V. Ex^a, como Presidente do Congresso, convocou as duas Casas, sem qualquer intenção de atrapalhar o nosso trabalho e desestruturou a nossa ação toda, hoje de manhã, na Câmara.

Então, se as reuniões forem separadas, como proponho na minha emenda constitucional, V. Ex^a se livrará, inclusive, de críticas injustas, muitas vezes, outras vezes procedentes, é verdade. Todos nós erramos. Eu acho que cada Casa será responsável pela sua parte.

Veja, Sr. Presidente, a dificuldade em se estabelecer **quorum** aqui, porque quando tem **quorum** na Câmara às vezes não tem no Senado, cai a sessão inteira.

Assim, parece-me que essa proposta não tem nada de mais profundo, não tem sequer originalidade. Quero que se restabeleça aqui o que havia antes no Congresso: a não ser em reuniões festivas, reuniões solenes, para receber chefes de Estado, ou alguma matéria que excepcionalmente a Constituição exija reuniões conjuntas. Solicito a V. Ex^a, Sr. Presidente, me ajude a aprovar essa proposta, porque ela não é para me consagrar, mas para restabelecer a racionalidade dos trabalhos da Casa.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Adylson Motta, não há dúvida de que a proposta de V. Ex^a separando a votação, no caso de veto, entre as duas Casas, terá que ser examinada, porque implica uma reforma constitucional.

Acredito que a Comissão designada para examiná-la, no âmbito ainda da Câmara dos Deputados, deverá decidir proximamente. Se aprovada nesta Casa, evidentemente, o Senado a apreciará logo em seguida. Mas como implica realmente uma modificação constitucional, nós podemos favorecer ou estimular a iniciativa de V. Ex^a mas, diante da atual conjuntura, temos que buscar uma solução que desembargue a pauta do Congresso para permitir a apreciação dos vetos presidenciais. Porque se forem destacados, como muitas vezes ocorre, isso implicará cerca de 200 votações pelo painel. Seguindo a sistemática tradicional, vamos ter, pelo menos, quarenta sessões do Congresso só para a apreciação desses vetos, porque em nenhuma delas até hoje nós conseguimos apreciar mais do que cinco vetos presidenciais numa sessão.

E volto a dizer, até o espaço destinado ao Congresso não tem sido fácil. Ontem, a sessão da Câmara adentrou o horário tradicional do Congresso. Matérias da maior relevância estão sendo examinadas aqui, e nós ficamos sempre à espera de que esse espaço de tempo, e até mesmo o espaço físico, que é o plenário da Câmara, tudo isso seja assegurado ao Congresso Nacional.

Concedo a palavra ao nobre Líder Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Congressistas, a Liderança do Partido dos Trabalhadores, a pedido da Presidência, participou da discussão em relação a essa possibilidade de votação através da cédula.

Nós entendemos a preocupação do Presidente. Realmente, é necessária alguma fórmula criativa para não permanecer o impasse. Porém, a nossa Liderança, em conjunto com a Liderança do PDT, num ofício assinado por mim e pelo Líder Eden Pedroso, há uma semana encaminhou ao Presidente do Congresso Nacional uma lista de itens que nesse grande universo de vetos não deveriam ser colocados numa cédula desse tipo. Por vários motivos.

Um deles, é que se trata de vetos muito polêmicos, vetos que necessitam de encaminhamentos a favor ou contra, melhoresclarecimentos por parte da Oposição e do Governo. Então, tivemos o trabalho de analisar item por item, voto por voto, dentro do voto alguns artigos.

A nossa sugestão é que os outros líderes também procedessem assim, e aqueles vetos mais polêmicos, que necessitam de discussão mais aprofundada, não fossem excluídos desse

processo. Infelizmente, a nossa sugestão não foi acolhida. Pelo que fiquei sabendo, a solução da Mesa é que nesses casos polêmicos, nós, lideranças, parlamentares, orientássemos o voto em branco. Ora, isso não resolve. Por exemplo, no Projeto nº 35/91, foi vetado o art. 100, que prevê a aposentadoria para a trabalhadora rural, uma iniciativa de nossa companheira Luci Choinacki. Quero ouvir as razões do Líder Humberto Souto, quero discutir.

Esses e outros itens, cerca de 10, que em conjunto o PT e o PDT sugeriram a V. Ex^a, Sr. Presidente, que ficassem fora da cédula, outros partidos ou outros parlamentares podem apresentar algumas sugestões para suas lideranças.

Sr. Presidente, sob esse ponto de vista, continuo disposto a colaborar com V. Ex^a para chegarmos a uma cédula que agilize a votação de um grande número de itens. Creio que isso é possível, não em todos, mas em boa parte deles. Porém, se não houver um trabalho das lideranças, da Oposição, do Governo, selecionando aqueles itens que merecem uma discussão ponto a ponto, a favor, contra, e novos argumentos, não será possível a votação. Porque, simplesmente dizer, "não votem os itens 1, 2, 3, 4, 5" perde toda a característica do embate político, do argumento. Fica uma coisa fria, não podemos ganhar nos argumentos, nem sermos convencidos pelos argumentos alheios.

Sr. Presidente, para concluir, quero sugerir, com o todo o respeito, entendendo a urgência colocada por V. Ex^a nesta sessão, que a única solução que vejo é que os partidos reúnam suas bancadas, localizem os itens os quais concordam votar por esse procedimento, e que os demais sejam separados, ou seja, aqueles que as bancadas desejarem discutir mais profundamente que se vote em separado. Aqueles itens que podem ser votados em uma cédula, acordadas as lideranças e consultadas as bancadas, faremos um procedimento desse tipo, aqueles itens mais polêmicos deverão ser reservados para a votação tradicional que o Regimento Comum nos garante. Não vejo, Sr. Presidente, outra fórmula.

Encaminho, em nome do PT, esta posição. Continuo disposto a apoiar a adoção de um mecanismo que agilize a votação dos vetos, desde que haja um preparo pelas Bancadas, pelas Lideranças, em conjunto com a Mesa, para separar dois tipos de votação: uma pela cédula, e outra mediante discussão e votação tradicional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A sugestão do nobre Líder Eduardo Jorge é no sentido de que as matérias consideradas polêmicas pelas Lideranças sejam excluídas da cédula única de votação. Esta é a proposta do Líder do PT.

Apenas a colocação inicial do Nobre Deputado Prisco Viana é que suscita dúvida quanto ao sigilo do voto. Isso realmente significaria uma infringência ao princípio constitucional do sigilo do voto.

Ora, a argüição do ilustre Representante da Bahia faz com que recolhamos essa cédula para, naturalmente, examiná-la, porque pode-se verificar a quebra do sigilo no próprio instante do trânsito dessa cédula das mãos do Parlamentar até a urna. Creio que nenhum Parlamentar vai exibir o seu voto a qualquer dos presentes, mas a quebra do sigilo aqui, em determinadas votações, é muito explícita. O Líder diz: "A nossa Bancada vota contra, Sr. Presidente". Quebra-se, afronta-se o próprio sigilo do voto. São essas, então as dificuldades com que nos defrontamos.

Vamos prosseguir no debate.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Prisco Viana.

O SR. PRISCO VIANA (PMDB — BA). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressista, basicamente, o que sugeri tem muita semelhança com o que acaba de propor o Líder do PT.

V. Ex^a já tem a cédula.

Em qualquer retificação que se faça, continuará existindo o risco da quebra do sigilo.

Só gostaria que V. Ex^a nos desse de 48 a 72 horas para que pudéssemos estudar e votar com o mínimo de conhecimento a matéria, porque, se eu tivesse que votar agora, eu devolveria, através da urna, a cédula sem qualquer anotação. Votaria em branco.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — O nobre Deputado Prisco Viana oferece, ao lado das considerações que S. Ex^a expendeu sobre a sistemática, a alternativa de suspendermos por 72 horas a apreciação da matéria, a fim de que ela possa depois de examinada detidamente pelas Lideranças, voltar em nova sessão extraordinária do Congresso a ser convocado.

O Sr. Sérgio Gaudenzi — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. SÉRGIO GAUDENZI (PDT — BA). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, em nome da Liderança do PDT, gostaria de ponderar a V. Ex^a no sentido que o Deputado Eduardo Jorge, nobre Líder do PT. Estamos dispostos a contribuir para acelerar a votação e até concordamos, se não houver o problema do sigilo que a Mesa vai estudar, em efetuar uma votação em cédula.

No entanto, gostaríamos de destacar, desta votação, dez itens. Encaminhamos, inclusive, à Mesa, através de um ofício das Bancadas, no dia 6 de maio, que queríamos votar em separado, porque são matérias que nos parecem de maior relevância pelo menos a juízo da nossa Bancada; e sobre essas matérias gostaríamos de travar alguma discussão em plenário, de obter alguns esclarecimentos e até de termos a oportunidade, se for o caso, de mobilizar a nossa Bancada para essa votação.

A proposta do PDT é idêntica à que fez o nobre Líder do PT. Poderemos votar em bloco um grande número de vetos, mas gostaríamos de ter a oportunidade de destacar alguns deles para fazermos a votação individualizada. Já encaminhamos ofício à Mesa nesse sentido, e estimaríamos, inclusive, que pudesse haver um consenso dos Partidos, que também encaminhariam os seus destaques à Mesa. Ai, faríamos a votação de uma grande parte, em bloco, e de outros, em separado. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Sérgio Gaudenzi, a Secretaria-Geral da Mesa recebeu o expediente de V. Ex^a, subscrito também por dois ilustres Líderes Partidários, pedindo que se excepcionasse da cédula única, salvo engano, onze proposições.

É certo que outras representações partidárias desejarião também utilizar essa prerrogativa. Houve estimativa inicial da Secretaria-Geral da Mesa de que essa excepcionalidade pudesse alcançar 25 das proposições, consideradas não-polêmicas e, consequentemente, votadas através da cédula única.

O SR. PAULO MANDARINO — Sr. Presidente, em nome da Liderança do PDC, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. PAULO MANDARINO (PDC — GO). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, sugeriria a V. Ex^a que reabrisse o prazo para que os Partidos reexaminem essa questão. Este é um precedente que precisa ser bem avaliado — o da votação deixar de ser feita da forma tradicional para ser feita através de cédula, em que inúmeras matérias, as mais controvertidas, as mais polêmicas e algumas de absoluto desconhecimento da grande maioria dos Srs. Congressistas serão votadas de uma só vez.

Entendo que, em primeiro lugar, deveríamos promover, sim, uma reforma na forma de condução desses trabalhos, para que os Deputados sejam induzidos a uma presença efetiva nas sessões do Congresso e, evidentemente, os vetos fossem votados oportunamente e de forma vinculada às matérias específicas, e não todas elas somadas como propõe a alternativa da Mesa.

Deixo, então, com V. Ex^a, essas ponderações, mas, no mínimo, que se dê um prazo para que os partidos se reúnam e as suas Bancadas se posicionem sobre essas questões.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Paulo Mandarino, diria a V. Ex^a que a Mesa já está propensa a acolher a sugestão de transferir para a próxima quarta-feira, às 10 horas da manhã. A Mesa vai reivindicar do Presidente Ibsen Pinheiro a aquiescência da cessão deste plenário, porque até isso não é fácil, em razão dos compromissos da Ordem do Dia da Câmara. Mas a Presidência tem que demonstrar, diante das reclamações aqui recebidas, flexibilidade, porque se trata de matéria da maior relevância.

O Sr. Tony Gel — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. TONY GEL (Bloco — PE). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, na qualidade de Vice-Líder do Bloco, discordamos do modo como V. Ex^a encaminha a votação desses vetos, porque o próprio Senado é sábio quando o seu Regimento, em seu art. 295, determina que a votação secreta dar-se-á através do painel eletrônico, salvo nas eleições.

O Regimento Comum prevê a votação através das cédulas. Entretanto, ele foi elaborado anteriormente a esse sistema de votação através do painel eletrônico. Então podemos dizer que o Regimento Comum é obsoleto, está desatualizado.

Entendemos que essas matérias, esses vetos são importantes e que não poderíamos jamais correr o risco de uma votação em bloco, como aqui foi colocada, pois foge completamente do sentido do voto secreto.

Por isso, discordamos e esperamos que haja um amadurecimento sobre esse assunto e que os partidos se reúnam para encontrar um denominador comum e desobstruir a pauta do Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao Líder Germano Rigotto.

O SR. GERMANO RIGOTTO (PMDB — RS). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, entendo a preocupação e o esforço de V. Ex^a, a vontade de conseguir desobstruir a pauta do Congresso Nacional e entendo, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que temos dentro desse elenco uma quantidade incrível de vetos que já estão superados e não têm porque irem à votação.

A idéia de V. Ex^a, de uma cédula, é, no meu modo de ver, Sr. Presidente, algo que já fizemos no ano passado e possível de ser feito, desde que sejam retirados 7, 8, 9 ou 10 vetos polêmicos.

Como não é possível se fazer isso hoje, é claro que teremos de deixar essa votação para a semana que vem.

A sugestão que dou a V. Ex^a é que se faça votação por cédula de todos os vetos não polêmicos na semana que vem, ou na quinta-feira pela manhã ou na quarta-feira no final da tarde, depois da sessão da Câmara e do Senado.

Sr. Presidente, na quarta-feira de manhã, a dificuldade que existe é que várias comissões deverão estar reunidas, e depoentes já confirmaram sua presença neste dia. De qualquer forma, podemos, encontrar o melhor dia e o melhor horário na semana que vem, e, através da cédula, eliminar uma quantidade de vetos. Concordo com V. Ex^a em relação à votação por cédula de todos esses vetos que não são polêmicos, e cuja maior parte está superada. Estamos prontos para, na semana que vem, neste plenário, limpar a pauta, o que é desejo de V. Ex^a, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Congressista, a tendência da Mesa é a de acolher a sugestão. Na próxima quarta-feira, a votação se processaria das 10h às 14h, porque terminados os trabalhos, os integrantes das comissões reunidas viriam ao plenário e colocariam na urna a sua cédula, entregue com anterioridade nos respectivos gabinetes.

Concedo a palavra ao nobre Congressista Cid Sabóia de Carvalho.

O SR. CID SABÓIA DE CARVALHO (PMDB — CE). Pela ordem.) — Sr. Presidente, Sr^a e Srs. Congressistas, entendo que o maior problema do Congresso Nacional é exatamente a lentidão. Esse processo, escolhido pelas duas Mesas, tem o mérito de projetar o Congresso Nacional dentro de uma dinâmica que é cobrada por toda a Nação. Esse método encontrado é salutar quanto à movimentação, pois dá ao Congresso Nacional um aspecto de mobilidade, de levar adiante o trabalho, e de não deixar nada pendente. No entanto, há de se convir que a cédula se tornou complexa, com um grande enunciado contendo muitas matérias a um só tempo. Como falou o Deputado Prisco Viana, há o risco de se votar errado, e o erro de um Deputado há de se projetar socialmente de modo muito grave. Não obstante, isso não invalida o método. Há apenas de se conceder aos Partidos, aos seus integrantes e às Bancadas o tempo necessário para o conhecimento dos itens aqui enfocados. Em outra acepção da matéria, evita-se os itens mais polêmicos, organizando a cédula com os itens pacificamente aceitos e fáceis de obterem a votação dos Parlamentares Federais brasileiros.

Não quero deixar, diante de tantas manifestações ocorridas nesta manhã no Congresso Nacional, de parabenizar, através da Liderança do PMDB do Senado Federal, as duas Mesas, pela idéia de alcançar essa mobilidade. Se isso não for possível nesta manhã, há de sê-lo em outra oportunidade.

Quero fazer, diante de V. Ex^a, considerações várias. Por exemplo, a mobilidade, a rapidez da votação, em se tratando de vetos, deve ser naturalmente do interesse de todos os Partidos de Oposição. Enquanto não se concretizar a votação, os vetos perduram, pois as matérias estão vetadas.

O Governo triunfará sempre que houver um adiamento. Por exemplo, o grande vitorioso de hoje será o Líder do Governo, porque não votaremos os vetos. Quaisquer vetos que caíssem hoje seriam derrotas governamentais; não caindo nenhum veto, é vitória da Liderança governamental. Quero chamar a atenção, pela Liderança do PMDB no Senado, para o aspecto político que há nessa votação célere e também para o aspecto social, porque a sociedade cobra todo dia, toda hora e a imprensa nos castiga exatamente por essa lentidão. Não sei qual o método mais razoável para a velocidade dos trabalhos desta Casa. Por isso, ao concordar com a maturidade da idéia a ser obtida nos próximos dias, quero louvar a Mesa do Senado e a da Câmara dos Deputados pela aprovação desse sistema, que pode lograr um grande êxito. Acredito que não há inflação regimental, uma vez que o aspecto do secretismo não está quebrado, já que uma cédula posta é na urna como todo e qualquer voto no sistema eleitoral brasileiro. Os Deputados e os Senadores tomam de suas cédulas, preenchem-nas nos gabinetes, trazem-nas dobradas para a urna, entregam-nas e assinam a lista. Não vejo como se possa devassar o voto. Mas é salutar levar em conta a observação de que isso não é uma prova vestibular, de que isso não é universalidade, que há de se ter pleno conhecimento de tudo que se vota. Então, que se deixe passar um pouco de tempo, para que as Lideranças aconselhem os seus líderes e possamos, então, obter a votação devida e com o máximo de celeridade, para respondermos aos reclamos da sociedade brasileira.

A Sr^a Jandira Feghali — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Líder.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PC do B — RJ). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, em nome da Bancada do PC do B gostaria de externar algumas preocupações, pois o entendimento evolui à medida que surge o debate. O acordo feito entre as Mesas e com as Lideranças certamente possibilitará que as sessões do Congresso tenham bom andamento ou seja, que limpemos a pauta naquilo que seja consensual ou ultrapassado, ou que já esteja prejudicado por novas votações. Parece-me que esse foi o acordo feito.

Mas não é essa a cédula que temos em mãos. Realmente, alguns temas como o item 22, que trata da impenhorabilidade dos bens; o item 23, que trata do voto à questão do salário-família e salário-maternidade para os trabalhadores rurais, são polêmicos. Estimulo a lembrança de V. Ex^a sobre todas as manifestações aqui feitas e o compromisso do Senado e da Câmara para a derrubada desse voto, na medida em que a aprovação do Plano de Benefícios foi de acordo com todas as Lideranças da Casa. Vários itens polêmicos necessitam de resposta por parte do Congresso Nacional.

Portanto, associo-me às posições já manifestadas pelo PDT, PT e outros Partidos, no sentido de que possamos anular esta cédula que foi impressa; que a nova cédula seja feita com os itens acordados e que cada Partido envie suas listagens

com os itens que considera polêmicos, para que possamos votar em separado.

Acredito que não haverá problema na votação de quarta-feira quanto aos pontos acordados; mas que os pontos polêmicos sejam colocados, caso a caso, e que os compromissos feitos pelas duas Casas sejam cumpridos perante a sociedade.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Casa recorre a valiosa intervenção da nobre Líder Jandira Feghali.

O Sr. Nelson Marquezelli — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre Líder.

O SR. NELSON MARQUEZELLI (PTB — SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, hoje recebemos, em nosso gabinete, correspondência de V. Ex^a sobre a cédula única de votação. Louvo a feliz idéia do Presidente em agilizar os trabalhos nesta Casa, mas caímos em consequências até perigosas para esta Instituição. Ao votarmos através da cédula, estaremos, consequentemente, fazendo com que o voto deixe de ser secreto, para se tornar público.

E, no trabalho de votação, consegue-se prejudicar a discussão de voto por voto, principalmente os interesses do projeto em si, em pauta e na hora da votação. Para ser bem curto e bem grosso, penso que essa idéia, não deve ser aceita pela Casa. Temos, sim, de realizar quantas sessões forem necessárias para serem apreciados os vetos, com cabines, com votações, para que os Parlamentares possam se manifestar voto por voto, se for o caso.

Ó PTB precisa de mais tempo para analisar a presente sugestão.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Nelson Marquezelli, garanto a V. Ex^a que o prazo solicitado para o exame dos vetos será concedido pela Mesa. Se tudo correr como está programado, na próxima quarta-feira, de 10 às 14h, os Srs. Congressistas, já tendo se debruçado sobre a cédula, voltarão a debater, com a exclusão, talvez inevitável, de algumas matérias consideradas polêmicas — dez dessas matérias estão sendo excluídas da cédula por solicitação do Líder Eduardo Jorge, do Líder Sérgio Gaudenzi e de outro Líder desta Casa.

A Sr^a Irma Passoni — Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra à nobre Congressista.

A SRA. IRMA PASSONI (PT — SP). Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Congressistas, primeiramente, quero elogiar a medida de votarmos em globo questões que estavam pendentes.

Agora, falando como Presidente de Comissão, Sr. Presidente — sou Presidente da Comissão de Ciência e Tecnologia: hoje, neste horário, depois de muitos esforços e gestões, teríamos a vinda do Secretário de Ciência e Tecnologia à Comissão, programada com muita antecedência. Lamentavelmente, tivemos que desmarcá-la, porque é incompatível uma ação de plenário com uma ação de comissão.

Encareço à Presidência que, nas quintas-feiras, se possível, não haja sessão do Congresso. Temos as noites das terças, quartas e quintas-feiras. Sei que os Srs. Congressistas precisam viajar, têm compromissos. Mas a ação parlamentar é essencial.

Assim, encareço que, no horário de reuniões de comissões, não se realizem sessões do Congresso Nacional. Fiquei muito mal, hoje, perante o Secretário de Ciência e Tecnologia, tendo que, na última hora, cancelar a audiência, porque era incompatível a reunião da comissão com a sessão do Congresso Nacional. Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputada Irma Passoni, a Mesa realmente sente essa dificuldade. Habitualmente, essas sessões deveriam ser realizadas à noite. Ontem, por exemplo, quarta-feira, deveríamos tê-la realizado às 18h30min. Mas a pauta de matérias na Câmara dos Deputados fez com que a sessão nessa Casa se prolongasse. Inevitavelmente, tivemos que convocar a sessão para hoje. Pretendemos fazê-lo na quarta-feira, mas com a flexibilidade para o espaço de votação, que seria de 10 às 14h. Como é de supor que a reunião na comissão se alongue até, digamos, às 13h, o Parlamentar, cumpridor do seu dever — acredo que todos tenham essa característica no desempenho do mandato — viria, logo após a reunião da comissão, depositar o seu voto na urna. Garantir-se-ia, portanto, até às 14 horas, o processo de votação, já que nessa hora se inicia a sessão da Câmara dos Deputados.

A SRA. IRMA PASSONI — Tenho certeza de que essa nova forma de votação ajuda, e os Parlamentares estarão aqui. Todos queremos exercer a nossa função, e a Presidência, mais do que nunca, quer isso. Mas precisamos pelo menos disciplinar a questão das comissões.

É este o meu apelo, Sr. Presidente. Tenho certeza de que V. Ex^a dará ao caso uma solução compatível.

O Sr. Antonio Faleiros — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Congressista.

O SR. ANTONIO FALEIROS (PSDB — GO) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, gostaria de trazer aqui a contribuição modesta da minha profissão ao Parlamento brasileiro. Em Medicina, Sr. Presidente, não costumamos tratar dos sintomas, mas fazer o diagnóstico e depois tratá-los.

Pelo que aconteceu no ano de 1991, neste Congresso, pelo número de reuniões marcadas, agendadas e, por falta de **quorum**, não realizadas, e, neste ano, repetindo-se, talvez com maior gravidade ainda, o que presenciamos no ano passado, o diagnóstico está feito: as reuniões do Congresso Nacional precisam ser mudadas — a sua maneira e o seu horário.

Tentamos, com a nossa modesta contribuição, fazer um projeto, para o qual conseguimos as assinaturas de 80 Deputados e 20 Senadores, entusiastas como eu da proposta de se mudar o horário das sessões do Congresso, alternando-as com as sessões da Câmara dos Deputados durante o transcorrer do mês. Infelizmente, Sr. Presidente, para nossa surpresa, o Regimento da Casa dá ao Relator simplesmente o direito de mandar para o arquivo um projeto que tentava mudar a estrutura das reuniões do Congresso Nacional.

O que eu gostaria de saber, Sr. Presidente, é se a Mesa está imbuída desse propósito de fazer com que haja mudanças no horário das reuniões do Congresso Nacional, que definitivamente não seriam mais realizadas nesse horário de 10 horas.

Fiz questão de vir aqui ao plenário primeiro e, depois, voltei aos corredores das comissões. O trabalho das comissões não têm como ser suspenso, como atestou aqui a Deputada

Irma Passoni. Às vezes são comissões que estão num processo importantíssimo de decisão ou de ouvir autoridades e, no entanto, são atropeladas por sessões do Congresso Nacional às 10 horas da manhã.

Já constatamos que, à noite, isso não funciona, nesse horário de 10 horas é pior ainda. Precisamos de mudanças nesse mecanismo de funcionamento do Congresso Nacional.

Resumindo, indago da Presidência, primeiro, se a Mesa do Congresso Nacional está imbuída desse propósito de fazer alterações; segundo, se há possibilidade de, pelo menos, o projeto que apresentei, de mudança do Regimento Comum ser democraticamente discutido, e não ditatorialmente resolvido por um relator do Senado Federal, que simplesmente o mandou para o arquivo, passando, a meu ver, por cima da opinião de 80 Deputados e 20 Senadores, que o assinaram, muitos deles, é claro, apenas por apoio, mas, tenho certeza, muitos convictos de que se precisa fazer mudanças, com a alternância por semana das sessões da Câmara e do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Deputado Antonio Faleiros, V. Ex^a abordou especificamente dois pontos fundamentais: primeiro, a questão relacionada com o horário. Eu diria a V. Ex^a que, para que se proceda à escolha do horário ideal, há necessidade de uma manifestação de assentimento do Presidente da Câmara, ainda mais pela imprevisibilidade do término de cada sessão. Iniciado o processo de votação, sabe V. Ex^a que, nesse caso, não se pode interrompê-lo, como ocorreu ontem na Câmara dos Deputados. Então, ficamos sempre na dependência do término da sessão na Câmara dos Deputados, quando marcamos a nossa sessão do Congresso para as 19 horas.

No que diz respeito ao projeto de V. Ex^a, vou determinar à Secretaria-Geral da Mesa — desejo pessoalmente rever a proposta de V. Ex^a — que, a partir das colocações feitas agora, tente viabilizá-lo, já que V. Ex^a considera como ideal a solução proposta, com o apoio já de vários Parlamentares desta Casa.

O Sr. Humberto Souto — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Com a palavra o nobre líder.

O SR. HUMBERTO SOUTO (Bloco — MG) — Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vejo que V. Ex^a, atendendo às várias ponderações, decide-se por uma próxima data, quarta-feira, quando V. Ex^a, então, insistiria no mesmo modelo para votação.

Não sei se isso seria prudente, Sr. Presidente. É claro que é da competência de V. Ex^a convocar sessões; mas é competência dos Srs. Parlamentares e dos Srs. Líderes discutir a forma de votação e a sua fundamentação regimental. Entendemos que o Regimento não dá amparo legal para votação de vetos com cédulas.

Eu gostaria, Sr. Presidente, para que pudéssemos buscar um caminho, no sentido de atender às conveniências do caráter terminativo do processo legislativo com a votação do voto, e estudássemos melhor a forma proposta por V. Ex^a, que não ficasse determinada uma data — já na quarta-feira definitiva para se votar, porque corremos o risco de, na quarta-feira, não temos ainda uma solução consensual dos diversos Líderes desta Casa.

Sabe V. Ex^a que, sendo uma votação de Congresso, ela implica o envolvimento de Líderes da Câmara, do Senado, dos Partidos e do Governo. Ao invés de marcar a sessão do Congresso para quarta-feira, quando certamente vamos nos deparar com os mesmos problemas, sugiro a V. Ex^a que convoque, para a próxima semana, uma reunião dos Líderes com as duas Mesas, ou uma reunião de Lideranças com V. Ex^a, para que os diversos aspectos sejam examinados e se encontre uma solução média que atenda aos interesses da Casa e da Nação.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Nobre Líder Humberto Souto, V. Ex^a veja que, ao iniciar-se essa sessão, o Deputado Prisco Viana fez considerações sobre essa sistemática, citando todas as manifestações favoráveis e contrárias a essa sugestão da Mesa.

Eu diria a V. Ex^a que nós temos que realizar sessão do Congresso Nacional. Veja que em determinadas oportunidades eu, como presidente, fico no embalo de uma frustração, porque nem sequer orador para o período de breves comunicações encontro nesta Casa. Isso fez com que se ampliasse nossa preocupação e chegássemos a essa alternativa, que foi conversada com parlamentares, com a Mesa da Câmara e do Senado. Se as lideranças entenderem de apresentar, daqui para quarta-feira, uma outra sugestão igualmente válida, que possa atender consensualmente o Congresso, não há dúvida de que serei receptivo a qualquer tipo de alteração. Se não, terei que fazer sessões nas terças-feiras, estarei nessa cadeira, e cada qual cumpra o seu dever, o presidente estará aqui. Se essa sistemática não for aceita, que outra venha. Eu não quero é que se jogue nunca à minha face a acusação de que fui desidioso ou negligente da condução dos trabalhos do Congresso, deixando que se acumulassem duzentas votações à espera de quorum deliberativo nesta Casa.

O SR. HUMBERTO SOUTO — Sr. Presidente, V. Ex^a sabe perfeitamente o conceito que temos a seu respeito, homem zeloso, cumpridor dos seus deveres, homem sério. Parlamentar experimentado e de grande respeitabilidade política nacional.

Entretanto, sem nenhuma avaliação maior ou de mérito nas palavras de V. Ex^a, não concordo com V. Ex^a nas dificuldades em votar na ausência dos Srs. Parlamentares. Mas não pode ser por um erro que nós poderemos suprir, no entendimento desta Liderança, com outro erro.

Esta Liderança entende que não há amparo regimental para se proceder à votação dessa forma. Nesta Casa, quando não há amparo regimental para se proceder é preciso que haja um acordo unânime das lideranças, para que se faça qualquer procedimento que possa ferir o Regimento Interno das duas Casas, quer seja do Senado, quer seja da Câmara ou o Regimento Comum.

Vê V. Ex^a que o art. 295 do Regimento Interno do Senado é absolutamente claro com referência a isso. Só se pode fazer votação secreta, por cédula, em eleição. O art. 47, referido por V. Ex^a é do Regimento Comum, ainda no período anterior ao processo eletrônico, onde as chamadas se faziam do Norte para o Sul, do Sul para o Norte, quer dizer, é um processo anterior à votação eletrônica, e o Regimento do Senado é um regimento que já aplica a votação eletrônica.

Consequentemente, não há amparo legal, não vamos discutir isso aqui, não há interesse. O interesse nosso é o de V. Ex^a; é fazer com que o Congresso Nacional termine o

processo legislativo, apareça perante a Nação cumprindo o seu dever. E não é novidade que cada um desta Casa cumpra o seu dever e seja responsável pelo seu procedimento na vida pública. Isso é notório, todos reconhecemos na advertência de V. Ex^a um procedimento a ser seguido.

Entretanto, os parlamentares, cada um deles, devem ter o conhecimento da sua realidade, da sua realidade nacional, dos seus compromissos com o País, e assim por diante. Nada disso, Sr. Presidente, exime o cumprimento do Regimento. Agora, é claro que envolve aí grandes interesses políticos numa decisão como essa. O Governo tem uma visão, as oposições tem outra; então somente através de um entendimento poderemos chegar a um acordo, para que possamos utilizar um outro método que não seja aquele previsto no Regimento.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Eduardo Jorge — Peço a palavra pela ordem. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência ouviu a manifestação do nobre Líder do Governo, Deputado Humberto Souto, e há presunção de que S. Ex^a tenha expressado o pensamento da grande Bancada que apoia o Governo nesta Casa, no Congresso Nacional, evidentemente é uma manifestação que pesa. É o próprio Governo que, pelo seu preeminentemente Líder, nesta Casa, Deputado Humberto Souto, que torna pública a sua preocupação com essa sistemática de votação.

É certo que ao Governo, que vetou essas proposições, há presunção de que ele se interesse pela preservação do voto, consequentemente se o voto não for vetado, nem examinado, será mantido como é desejo do Chefe do Poder Executivo. Mas sobreleva, neste instante, o dever do Presidente de possibilitar a apreciação do voto, pelo Congresso Nacional, ou para manter o voto, como deseja o Senhor Presidente da República e os seus Líders, nesta Casa, ou para rejeitá-lo dentro de alternativa constitucional, inapelável, diante do qual estarão todos os Srs. Congressistas.

Portanto, a Presidência está receptiva a qualquer tipo de inovação, a qualquer sugestão que possa vir, mas se não for registrada, até a próxima terça-feira uma outra alternativa, evidentemente essa é que prevalecerá, porque a sua regimentalidade está prevista no art. 47, do Regimento Comum, até aqui inalterado por iniciativa de qualquer um dos Srs. Congressistas.

O Sr. Eduardo Jorge — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Líder Eduardo Jorge.

O SR. EDUARDO JORGE (PT — SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como falei, no início da sessão, estamos dispostos a colaborar nessa sistemática, inclusive tentando aproximar da proposta do Líder Humberto Souto. Eu poderia dedeixar a sugestão com V. Ex^a, de que fosse solicitado das lideranças que se posicionem por escrito até terça-feira.

Terça-feira à noite, numa reunião com a Direção da Mesa e as Lideranças, poderia se chegar àquele número de vetos a serem apreciados na cédula e, na quarta-feira, votaríamos. Porque, assim, se estaria dando oportunidade às Bancadas, às Lideranças se posicionarem e organizar uma cédula, capaz de fazer uma votação de cerca de 80% dos vetos por esse processo mais ágil.

Então, a minha sugestão é essa: que as Lideranças encaminhem até terça-feira, por escrito, uma reunião das Lideranças com a Presidência da Mesa na terça-feira à noite, e a votação na quarta-feira daqueles itens que as Lideranças concordam incluir na cédula.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência levará a sugestão do nobre Líder Eduardo Jorge ao exame das duas Mesas, de forma especial da Mesa do Congresso, para que decida sobre a sugestão de reunir as Lideranças, e elas identificarem aquelas matérias não polêmicas que integrariam a cédula, e as demais passariam a ser votadas pela sistemática tradicional.

A Sr^a Luci Choinacki — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra pela ordem à nobre Deputada Luci Choinacki.

A SRA. LUCI CHOINACKI (PT — SC) Pela ordem. Sem revisão da oradora.) — Sr. Presidente, quero levantar uma questão importante, que é o destaque de um veto que nós, até, por ocasião do Dia Internacional da Mulher, havíamos negociado com a Presidência para poder votar em separado e dar destaque a esse veto.

Eu gostaria que esse entendimento que tivemos com a Mesa pudesse ser mantido, porque queremos discutir, queremos votar em separado pela importância que tem o salário-maternidade, um direito das mulheres trabalhadoras, em um período onde precisa de mais atenção, de mais assistência por parte do Governo.

Portanto, eu gostaria que isso pudesse ser garantido, que fosse destacado para ser votado em separado, porque gostaríamos que esse acordo fosse cumprido. Temos o maior interesse em contribuir, mas que possa ser votado em separado pelo entendimento que se teve, e é de importância fundamental para as mulheres trabalhadores deste País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A nobre Deputada pode levar a sua proposta à Secretaria-Geral da Mesa, identificando a proposição, que a Presidência acolherá e excluirá.

O Sr. Eliel Rodrigues — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eliel Rodrigues.

O SR. ELIEL RODRIGUES (PMDB — PA) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas; não poderia deixar a minha palavra aqui, com o cumprimento a V. Ex^a com o propósito elevado de conduzir esta Casa, o nosso Congresso a uma vanço naquilo que preocupa V. Ex^a e preocupa todos nós que aqui comparecemos, diuturnamente, para cumprir o nosso dever.

Creio que a solução realmente é essa, a de V. Ex^a; e que os companheiros aqui já apresentaram. Temos de nos unir, trabalhar, nos esforçar, para cumprir, para ver se daqui para o fim desse primeiro semestre concluirmos os trabalhos porque, além de desgastante, é uma questão de reflexo para nossa sociedade, de não ver esta Casa prosseguir pela falta de uns poucos que comprometem os que aqui comparecem.

Meus parabéns a V. Ex^a. Estamos ao seu lado para ajudá-lo nesta tarefa tão importante para o nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência agradece as palavras do nobre Deputado Eliel Rodrigues, que entendeu a preocupação da Mesa, no sentido de conduzir a Casa para desembargar, no menor espaço de tempo possível, a pauta da Ordem do Dia, até porque matérias importantes, como o Plano Plurianual que está sendo neste momento discutido na Comissão Mista de Orçamento e é esta a comunicação do nobre Congressista Messias Góis que terá de ser apreciada nesta Casa e, naturalmente, S. Ex^a não pode se superpor aos vetos presidenciais que têm prioridade constitucional para o exame e discussão.

Portanto, a Mesa agradece a intervenção do nobre Congressista Eliel Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — A Presidência convoca Sessão do Congresso Nacional para a próxima quarta-feira, dia 20, às 10 horas, com a apreciação dos vetos presidenciais, dentro desta sistemática que, até lá, nós esperamos que seja preservada, e o prazo destinado à votação irá até às 14 horas, tendo em vista a inexistência de *quorum*, em plenário, para deliberação, dos itens na Ordem do Dia na presente sessão, todos em fase de votação.

São os seguintes os itens cuja apreciação fica adiada:

VETOS PRESIDENCIAIS

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.^o 63, DE 1991
(N.^o 638/91, na Casa de origem)

Continuação da votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.^o 63, de 1991 (n.^o 638/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a Política Nacional de Salários, o salário mínimo e dá outras providências, tendo

— Relatório, sob n.^o 7, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. n.^o 92/91-CN.)

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 1º — mantido;
- art. 5º — mantido;
- parágrafo único do art. 8º — mantido;
- inciso I do art. 10 — mantido;
- inciso III do art. 10 — mantido;
- art. 13 — mantido;
- art. 14; — mantido;
- art. 15; — mantido;
- art. 16; — mantido;
- art. 17; — mantido, e
- art. 18.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6º do art. 66 da Constituição.

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.^o 21, DE 1990
(Medida Provisória n.^o 151, de 1990)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.^o 21, de 1990, que

dispõe sobre a extinção e dissolução de entidades da Administração Pública Federal e dá outras providências. (Mens. n.º 71/90-CN.)

Partes vetadas:

- § 1.º do art. 1.º;
- § 2.º do art. 1.º;
- § 3.º do art. 1.º;
- art. 3.º;
- § 1.º do art. 4.º;
- art. 6.º e seu parágrafo;
- parágrafo único do art. 7.º;
- alínea e do parágrafo único do art. 16;
- § 5.º do art. 18;
- § 2.º do art. 20;
- art. 25; e
- art. 26.

Prazo: 23-6-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**3 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 49, DE 1990
(N.º 3.101/89, na origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 49, de 1990 (n.º 3.101/89, na origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui o Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. n.º 158/90-CN.)

Prazo: 8-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**4 PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 48, DE 1990
(N.º 3.099/89, na origem)**

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 48, de 1990 (n.º 3.099/89, na origem), que dispõe sobre a Lei Orgânica da Assistência Social, suas definições, princípios e diretrizes, determina competência geral em cada esfera de governo, benefícios e serviços, fontes de financiamento, e dá outras providências. (Mens. n.º 172/90-CN.)

Prazo: 10-11-90

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**5 PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO
N.º 50, DE 1990
(Medida Provisória n.º 249/90)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 50, de 1990, que dispõe sobre a organização e custeio da Seguridade Social e altera a legislação de benefícios da Previdência Social, tendo

— Relatório, sob n.º 3, de 1991-CN, da Comissão Mista. (Mens. n.º 10-91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 1.º;
- art. 2.º;
- art. 3.º;
- art. 4.º;
- art. 6.º;
- art. 7.º;
- art. 8.º;
- art. 9.º;
- art. 10; e
- art. 16.

Prazo: 28-3-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

**6 PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 176, DE 1989
(N.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados)**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 176, de 1989 (n.º 4.086/89, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a Política Agrícola.

(Mens. n.º 23/91-CN.)

Partes vetadas:

- item V do art. 3.º;
- item XII do art. 3.º;
- itens I, II e V do art. 5.º;
- item XII do § 1.º do art. 5.º;
- § 2.º do art. 5.º;
- §§ 7.º e 8.º do art. 5.º;
- item I do art. 6.º;
- §§ 1.º e 2.º do art. 8.º;
- art. 11, caput;
- art. 15;
- art. 21;
- art. 24;
- art. 27;
- art. 28;
- art. 29;
- itens V, VII, VIII, X, XI, XII do art. 30;
- §§ 2.º e 4.º do art. 31;
- art. 32;
- art. 33, caput, e § 1.º;
- art. 34;
- parágrafo único do art. 37;
- art. 38;
- art. 39;
- art. 40;

— art. 41;
 — art. 43;
 — art. 44;
 — art. 46;
 — item IV do art. 48;

— § 1.º do art. 50;

— art. 51;

— art. 53;
 — art. 54;

— art. 55;

— art. 57;

— art. 61;

— art. 62;

— art. 63;

— art. 64;

— art. 67;

— art. 68;

— art. 69;

— art. 70;

— art. 71;

— art. 72;

— art. 73;

— art. 74;

— art. 75;

— art. 76;

— art. 77;

— art. 78;

— art. 79;

— art. 80;

— itens I, VII, IX do art. 81;

— itens II, III e VII do art. 82;

— art. 83;

— art. 86;

— § 2.º do art. 87;

— art. 88;

— art. 90;

— art. 91;

— art. 92;

— Item V do art. 96;

— § 1.º do art. 99;

— art. 100;

— art. 101;

— art. 105;

Prazo: 2-5-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

7

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO N.º 6, DE 1991 (Medida Provisória n.º 294/91)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei de Conversão n.º 6, de 1991, que estabelece regras para a desindexação da economia e dá outras providências. (Mens. n.º 37/91-CN.)

Partes vetadas:

— § 1.º do art. 9.º; e

— art. 34.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

8

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 38, DE 1990 (N.º 3.287/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 38, de 1990 (n.º 3.287/89, na Casa de origem), que autoriza os táxis a portarem painéis publicitários fixados no teto. (Mens. n.º 38/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

9

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 88, DE 1988 (N.º 1.407/88, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1988 (n.º 1.407/88, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre as Fundações de Apoio às Instituições de Ensino Superior e dá outras providências. (Mens. n.º 39/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

10

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 14, DE 1991 (N.º 290/91, na Casa de origem)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

11

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 87, DE 1990 (N.º 2.912/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 87, de 1990 (n.º 2.912/89, na Casa de origem), que autoriza o Poder

Executivo a criar a Escola Agrícola Federal de Itabaiana, no Estado de Sergipe. (Mens. n.º 41/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

12 PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 18, DE 1991
(N.º 81/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 18, de 1991 (n.º 81/91, na Casa de origem), que autoriza a concessão de financiamento à exportação de bens e serviços nacionais. (Mens. n.º 42/91-CN.)

Parte vetada:

— § 3.º do art. 2.º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

13 PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 12, DE 1991
(N.º 4.575/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 12, de 1991 (n.º 4.575/90, na Casa de origem), que dispõe sobre o enquadramento dos servidores da extinta Fundação Projeto Rondon, redistribuídos para os órgãos da Administração Federal direta, autarquias e fundações públicas. (Mens. n.º 43/91-CN.)

Partes vetadas:

— § 2.º do art. 1.º; caput do art. 2.º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

14 PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 73, DE 1990
(N.º 1.580/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 73, de 1990 (n.º 1.580/89, na Casa de origem), que dispõe sobre o pecúlio ao aposentado da Previdência Social que retorna à atividade sujeita a esse regime. (Mens. n.º 44/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

15 PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 98, DE 1990
(N.º 3.201/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 98, de 1990 (n.º 3.201/89, na Casa de origem), que dá nova redação ao parágrafo único do art. 513 da Consolidação das Leis do Trabalho — CLT. (Mens. n.º 45/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

16

PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 123, DE 1990
(N.º 4.434/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 123, de 1990 (n.º 4.434/89, na Casa de origem), que autoriza o repasse, aos estados e municípios, de percentual da arrecadação da taxa de ocupação de imóveis da União, dispõe sobre foros, taxas e laudêmios e dá outras providências. (Mens. n.º 46/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

17

PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 24, DE 1991
(N.º 885/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 24, de 1991 (n.º 885/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os vencimentos, salários e demais retribuições de servidores que menciona e dá outras providências. (Mens. n.º 51/91-CN.)

Partes vetadas:

— arts. 3.º e 5.º

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

18

PROJETO DE LEI DO
SENADO N.º 214, DE 1984
(N.º 8.346/86, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 214, de 1984 (n.º 8.346/86, na Câmara dos Deputados), que acrescenta dispositivo ao Decreto-Lei n.º 7.661, de 21 de junho de 1945 — Lei de Falências. (Mens. n.º 53/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

19

PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 78, DE 1990
(N.º 2.936/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 78, de 1990 (n.º 2.936/89, na Casa de origem), que autoriza a instalação da Área de Relevante Interesse Ecológico do Morro da Pedreira e dá outras providências. (Mens. n.º 54/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

20

PROJETO DE LEI DA
CAMARA N.º 26, DE 1989
(N.º 889/88, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 26, de 1989 (n.º

889/88, na Casa de origem), que denomina "Rodovia Mário Andreazza" a Rodovia BR-230 — Transamazônica. (Mens. n.º 55/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

21 PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 27, DE 1990

(N.º 6.821/85, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1990 (n.º 6.821/85, na Casa de origem), que confere à BR-369 a denominação de "Rodovia Presidente Tancredo Neves". (Mens. n.º 56/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

22 PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 33, DE 1991

(N.º 516/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1991 (n.º 516/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a competência da Superintendência Nacional do Abastecimento — SUNAB, altera a Lei Delegada n.º 4, de 26 de setembro de 1962, e dá outras providências. (Mens. n.º 61/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

23 PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 83, DE 1990

(N.º 3.672/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 83, de 1990 (n.º 3.672/89, na Casa de origem), que dispõe sobre nova denominação para a Rodovia BR-364, trecho que liga Goiânia a Santa Rita do Araguaia, no Estado de Goiás. (Mens. n.º 62/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

24 PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 40, DE 1984

(N.º 4.214/84, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 40, de 1984 (n.º 4.214/84, na Câmara dos Deputados), que autoriza a emissão especial de selos em benefício dos trabalhadores desempregados. (Mens. n.º 63/91-CN.)

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

25

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 22, DE 1991 (N.º 4.785/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 22, de 1991 (n.º 4.785/90, na Casa de origem), que cria a Área de Livre Comércio de Guajará-Mirim, no Estado de Rondônia, e dá outras providências. (Mens. n.º 64/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1.º do art. 9.º;
- art. 10 e parágrafo; e
- art. 11.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

26

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 34, DE 1991 (N.º 826/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 34, de 1991 (n.º 826/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências. (Mens. n.º 66/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 40.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

27

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 35, DE 1991 (N.º 825/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 35, de 1991 (n.º 825/91, na Casa de origem), que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. (Mens. n.º 67/91-CN.)

Parte vetada:

- art. 100.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

28

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 82, DE 1991 (N.º 1.050/91, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 82, de 1991 (n.º 1.050/91, na Câmara dos Deputados), que esta-

belece normas para a realização das eleições municipais de 3 de outubro de 1992 e dá outras providências. (Mens. n.º 68/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 1.º do art. 9.º;
- parágrafo único do art. 12;
- art. 13 e §§ 1.º e 2.º;
- §§ 1.º e 3.º do art. 21;
- art. 27 e seu parágrafo único;
- art. 33 e seus §§ 1.º e 2.º;
- inciso IX do art. 34;
- parágrafo único do art. 39;
- art. 49; e
- art. 53.

Prazo: 19-9-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

29

PROJETO DE LEI N.º 3, DE 1991-CN

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n.º 3, de 1991-CN, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 1992, e dá outras providências. (Mens. n.º 90/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso VII do art. 22; e
- art. 23 e seus §§ 1.º e 2.º; e
- art. 45.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

30

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 57, DE 1991

(N.º 1.390/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 57, de 1991 (n.º 1.390/91, na Casa de origem), que dispõe sobre antecipação a ser compensada quando da revisão geral da remuneração dos servidores públicos, corrige e reestrutura tabelas de vencimentos e dá outras providências. (Mens. n.º 91/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 15;
- art. 31;
- art. 32;
- art. 33;
- art. 34;
- art. 35; e
- art. 36.

Prazo: 10-10-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

31

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 120, DE 1990

(N.º 5.284/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 120, de 1990 (n.º 5.284/90, na Casa de origem), que dispõe sobre normas partidárias. (Mens. n.º 104/91-CN.)

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

32

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 36, DE 1991

(N.º 514/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 36 (n.º 514/91, na Casa de origem), que cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente — CONANDA e dá outras providências. (Mens. n.º 105/91-CN.)

Partes vetadas:

- inciso V do art. 2.º;
- inciso VI do art. 2.º;
- § 1.º do art. 3.º;
- caput do art. 4.º; e
- art. 7.º

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

33

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 52, DE 1991

(N.º 912/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 52, de 1991 (n.º 912/91, na Casa de origem), que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes. (Mens. n.º 112/91-CN.)

Partes vetadas:

- art. 87; e
- art. 88.

Prazo: 28-11-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

34

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 77, DE 1991

(N.º 1.263/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 77, de 1991 (n.º 1.263/91, na Casa de origem), que autoriza o Poder Executivo a instituir o Serviço Social Autônomo “Associação das Pioneiras Sociais” e dá outras providências. (Mens. n.º 124/91-CN.)

Partes vetadas:

- Inciso I do art. 3.º; e
- inciso II do art. 3.º

Prazo: 5-12-91

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

35PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 47,
DE 1991

(N.º 5.804/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 47, de 1991 (n.º 5.804/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a capacitação e competitividade do setor de informática e automação, e dá outras providências. (Mens. n.º 138/91-CN.)

Partes vetadas:

- § 2.º do art. 1.º;
- parágrafo único do art. 10;
- art. 13; e
- art. 16.

Prazo: 18-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

36PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 92,
DE 1990

(N.º 4.084/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 92, de 1990 (n.º 4.084/89, na Casa de origem), que disciplina o art. 100 da Constituição Federal, dispondo sobre créditos alimentícios. (Mens. n.º 139/91-CN)

Prazo: 18-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

37PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 308, DE 1989

(N.º 5.230/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 308, de 1989 (n.º 5.230/90, na Câmara dos Deputados), que institui o cadastro nacional de infrações penais, e dá outras providências. (Mens. 146/91-CN).

Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

38PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 128, DE 1990

(N.º 3.733/89, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial ao Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1990 (n.º 3.733/89, na Casa de origem), que dispõe sobre a criação de Procuradorias Regionais da República, da Procuradoria da República do Estado de Tocantins, de Procuradorias em Municípios do interior e dá outras providências, tendo

— RELATÓRIO, sob n.º 8, de 1991-CN, da Comissão Mista.

Parte vetada:

- art. 5.º

Prazo: 24-2-92 (Mens. 147/91-CN).

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

39PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 97, DE 1991

(N.º 1.992/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 97, de 1991 (n.º 1.992/91, na Casa de origem), que reajusta valores da tabela progressiva para cálculo do imposto de renda. (Mens. 148/91-CN).

Parte vetada:

- art. 2.º
- Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

40PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 74, DE 1991

(N.º 4.771/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 74, de 1991 (n.º 4.771/90, na Casa de origem), que dispõe sobre a transformação do Centro de Educação Tecnológica da Bahia em Centro Federal de Educação Tecnológica da Bahia e dá outras providências. (Mens. 149/91-CN).

Prazo: 24-2-92

— Incluído em Ordem do Dia de acordo com o § 6.º do art. 66 da Constituição.

41PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 25,
DE 1991

(N.º 4.790/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 25, de 1991 (n.º 4.790/90, na Casa de origem), que cria áreas de livre comércio nos Municípios de Pacaraima e Bonfim, no Estado de Roraima, e dá outras provisões. (Mensagem n.º 5/92-CN)

Parte vetada:

- inciso VI do art. 4.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

42PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 81,
DE 1991

(N.º 1.262/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 81, de 1991 (n.º 1.262/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a expropriação das glebas nas quais se localizem culturas ilegais de plantas psicotrópicas e dá outras providências. (Mensagem n.º 6/92-CN)

Partes vetadas:

- parágrafo único do art. 4.º;
- art. 5.º e §§;
- art. 16 e seu parágrafo;
- arts. 18 e 19;
- art. 21 e seu parágrafo; e

— art. 22.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6º do art. 66 da Constituição.

43

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 10,
DE 1991
(N.º 5.375/90, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apos-
to ao Projeto de Lei da Câmara n.º 10, de 1991
(n.º 5.375/90, na Casa de origem), que altera a com-
posição e a organização interna do Tribunal Regio-
nal do Trabalho da 3.ª Região, cria cargos e funções
e dá outras providências. (Mensagem n.º 7/92-CN)

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do §
6º do art. 66 da Constituição.

44

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 116,
DE 1991
(N.º 2.339/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apos-
to ao Projeto de Lei da Câmara n.º 116, de 1991
(n.º 2.339/91, na Casa de origem), que dispõe sobre
reajuste da remuneração dos servidores públicos,
corrigé e reestrutura tabelas de vencimentos e dá
outras providências. (Mensagem n.º 8/92-CN)

Partes vetadas:

— Parágrafo único do art. 2º;

— parágrafo 2º do art. 8º;

— inciso IV e alíneas do § 1º e inciso III e alí-
neas do § 2º do art. 10:

— §§ 4º e 6º do art. 10; e

— inciso III do art. 13 e alínea d do parágrafo
único do art. 17.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do §
6º do art. 66 da Constituição.

45

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 121,
DE 1991
(N.º 2.206/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apos-
to ao Projeto de Lei da Câmara n.º 121, de 1991
(n.º 2.206/91, na Casa de origem), que dispõe sobre
os vencimentos básicos da Magistratura Federal e dá
outras providências. (Mensagem n.º 9/92-CN)

Parte vetada:

— parágrafo único do art. 1º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do
§ 6º do art. 66 da Constituição.

46

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 109,
DE 1991
(N.º 1.448/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apos-
to ao Projeto de Lei da Câmara n.º 109, de 1991
(n.º 1.448/91, na Casa de origem), que restabelece

princípios da Lei n.º 7.505, de 2 de julho de 1986,
institui o Programa Nacional de Apoio à Cultura —
PRONAC — e dá outras providências. (Mensagem
n.º 10/92-CN.)

Partes vetadas:

— § 1º do art. 6º;

— §§ 3º, 4º e 5º do art. 19;

— inciso I do art. 23; e

— § 4º do art. 26.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do
§ 6º do art. 66 da Constituição.

47

PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 111,
DE 1991
(N.º 9/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apos-
to ao Projeto de Lei da Câmara n.º 111, de 1991
(n.º 9/91, na Casa de origem), que autoriza a Com-
panhia Vale do Rio Doce — CVRD — a participar,
minoritariamente, do capital social da sociedade
anônima a ser constituída sob a denominação de
CELMAR S/A — Indústria de Celulose e Papel.
(Mensagem n.º 11/92-CN)

Parte vetada:

— parágrafo único do art. 1º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do
§ 6º do art. 66 da Constituição.

48

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 88,
DE 1990
(N.º 5.996/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do veto parcial apos-
to ao Projeto de Lei do Senado n.º 88, de 1990
(n.º 5.996/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe
sobre o prazo para concessão para exploração de
serviços públicos de telecomunicações, relativo ao
art. 66 do Ato das Disposições Constitucionais Tran-
sitórias. (Mensagem n.º 12/92-CN)

Partes vetadas:

— art. 2º;

— art. 3º;

— art. 4º;

— art. 5º;

— art. 6º;

— art. 7º;

— art. 8º;

— art. 9º;

— art. 10;

— art. 11;

— art. 12; e

— art. 13.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do
§ 6º do art. 66 da Constituição.

49**PROJETO DE LEI N.º 124, DE 1991-CN**

Votação, em turno único, do voto total aposto ao Projeto de Lei n.º 124, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União créditos suplementares no valor de Cr\$9.200.000.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem/13/92-CN.)

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

50**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 144, DE 1991**

(N.º 2.159/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1991 (n.º 2.159/91, na Casa de origem), que institui a Unidade Fiscal de Referência, altera a legislação do Imposto de Renda e dá outras providências. (Mensagem/14/92-CN).

Parte vetada:

- parágrafo único do art. 75.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

51**PROJETO DE LEI N.º 32, DE 1991-CN**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n.º 32, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$21.922.096.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem n.º 15/92-CN.)

Parte vetada:

- art. 3.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

52**PROJETO DE LEI N.º 15, DE 1991-CN**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n.º 15, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Orçamento Fiscal da União crédito especial no valor de Cr\$85.163.000,00, para fins que especifica. (Mensagem/16/92-CN.)

Parte vetada:

- art. 3.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

53**PROJETO DE LEI N.º 30, DE 1991-CN**

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei n.º 30, de 1991-CN, que autoriza o Poder Executivo a abrir aos Orçamentos da União crédito suplementar no valor de Cr\$291.287.000,00, para os fins que especifica. (Mensagem/17/92-CN.)

Partes vetadas:

- art. 3.º; e

- art. 4.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

54**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 85, DE 1991**

(N.º 1.793/91, na Casa de Origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 85, de 1991 (n.º 1.793/91, na Casa de origem), que dá nova redação ao § 1.º do art. 3.º, aos arts. 7.º e 9.º do Decreto-Lei n.º 288, de 28 de fevereiro de 1967, ao caput do art. 37 do Decreto-Lei n.º 1.455, de 7 de abril de 1976 e ao art. 10 da Lei n.º 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e dá outras providências. (Mensagem n.º 18/92-CN.)

Partes vetadas:

- inciso II do § 3.º do art. 2.º;

- art. 6.º;

- art. 7.º;

- art. 9.º; e

- art. 10.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

55**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 140, DE 1991**

(N.º 2.452/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 140, de 1991 (n.º 2.452/91, na Casa de origem), que estabelece diretrizes para que a União possa realizar a consolidação e reescalonamento de dívidas das administrações direta e indireta dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e dá outras providências. (Mensagem n.º 19/92-CN.)

Partes vetadas:

- art. 5.º alíneas a, b e c; e

- art. 15.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

56**PROJETO DE LEI DA CAMARA N.º 141, DE 1991 — COMPLEMENTAR**

(N.º 91/91 — Complementar, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 141, de 1991 — Complementar (n.º 91/91 — Complementar, na Casa de origem), que institui a contribuição para financiamento da Seguridade Social, eleva a alíquota da contribuição social sobre o lucro das instituições fi-

nanceiras e dá outras providências. (Mensagem n.º 20/92-CN).

Parte vetada:

— art. 8.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

57

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 128, DE 1991

(N.º 2.181/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 128, de 1991 (n.º 2.181/91, na Casa de origem), que prorroga o prazo a que se refere o art. 1.º das Leis n.ºs 8.056, de 28 de junho de 1990, 8.127, de 20 de dezembro de 1990 e 8.201, de 29 de junho de 1991. (Mensagem n.º 21/92-CN).

Parte vetada:

— art. 2.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

58

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 139, DE 1991

(N.º 2.158/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 139, de 1991 (n.º 2.158/91, na Casa de origem), que extingue a contribuição e o adicional incidentes sobre saídas de açúcar a que se referem os Decretos-Leis n.ºs 308, de 28 de fevereiro de 1967, e 1.952, de 15 de julho de 1982, os subsídios de equalização de custos de produção de açúcar; e dispõe sobre isenção de IPI nas operações que menciona. (Mensagem n.º 22, de 1992-CN).

Parte vetada:

— art. 3.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

59

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 135, DE 1991

(N.º 2.308/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 135, de 1991 (n.º 2.308/91, na Casa de origem), que autoriza a Petrobrás Química S.A. — PETROQUISA, a participar minoritariamente de sociedades de capitais privados no Eixo Químico do Nordeste, formado pelos Estados da Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco e Rio Grande do Norte. (Mensagem n.º 23/92-CN).

Parte vetada:

— parágrafo único do art. 1.º e suas alíneas a e b.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

60 **PROJETO DE LEI DO SENADO**
N.º 223, DE 1989

(N.º 4.901/90, na Câmara dos Deputados)

Votação, em turno único, do voto total apostado ao Projeto de Lei do Senado n.º 223, de 1989 (n.º 4.901/90, na Câmara dos Deputados), que dispõe sobre a inclusão das creches e estabelecimentos similares no programa educacional brasileiro. (Mensagem n.º 24/92-CN).

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

61

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 124, DE 1991

(N.º 1.913/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 124, de 1991 (n.º 1.913/91, na Casa de origem), que dispõe sobre a base de cálculo das contribuições devidas ao Finsocial e ao PIS/Pasep e dá outras providências. (Mens. n.º 25/92-CN.)

Parte vetada:

— inciso IV do art. 4.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

62

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 112, DE 1991

(N.º 396/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 112, de 1991 (n.º 396/91, na Casa de origem), que reajusta a pensão mensal concedida às viúvas de ex-Presidentes da República. (Mensagem n.º 26/92-CN.).

Parte vetada:

— art. 4.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

63

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 132, DE 1991

(N.º 5/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do voto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 132, de 1991 (n.º 5/91, na Casa de origem), que dispõe sobre o controle de autenticidade de cópias de obras audiovisuais em videograma postas em comércio. (Mensagem n.º 27/92-CN.).

Partes vetadas:

— art. 5.º;

— art. 6.º;

— art. 8.º;

— art. 9.º;

— art. 10;

— art. 11;

— art. 12;
 — art. 13;
 — art. 24;
 — art. 27; e
 — art. 31.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

64 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 122, DE 1991

(N.º 822/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 122, de 1991 (n.º 822/91, na Casa de origem), que restabelece os incentivos fiscais que menciona e dá outras provisões. (Mens. n.º 28/91-CN.)

Parte Vetada:

— § 2.º do art. 3.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

65 PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 127, DE 1991

(N.º 2.088/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto total apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1991 (n.º 2.088/91, na Casa de origem), que dispõe sobre parcela do frete pago pelas indústrias das Regiões Norte, Nordeste, Centro-Oeste e Sul, na aquisição de produtos siderúrgicos, laminados planos, comuns e revestidos, para efeito de satisfação do IPI. (Mens. n.º 29/92-CN.)

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

66

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 27, DE 1987

(N.º 8.331/86, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 27, de 1987 (n.º 8.331/86, na Casa de origem), que autoriza a Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS e a PETROBRÁS Distribuidora S.A. — BR a, nas condições que estabelece, participarem do capital de outras sociedades. (Mens. n.º 30/92-CN.)

Parte Vetada:

— Parágrafo único do art. 1.º

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

67

PROJETO DE LEI DA CÂMARA
N.º 137, DE 1991

(N.º 2.211/91, na Casa de origem)

Votação, em turno único, do veto parcial apostado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 137, de 1991 (n.º 2.211/91, na Casa de origem), que altera a Lei n.º 8.185, de 14 de maio de 1991, que dispõe sobre a Organização Judiciária do Distrito Federal e dos Territórios e cria a Auditoria Militar do Distrito Federal. (Mens. n.º 31/92-CN.)

Parte Vetada:

— Redação dada pelo art. 1.º do Projeto ao artigo 67 da Lei n.º 8.185/91.

Prazo: 16-4-92

— Incluído em Ordem do Dia nos termos do § 6.º do art. 66 da Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Mauro Benevides) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 30 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusas as despesas de correio via terrestre)

SEÇÃO I (Câmara dos Deputados)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

SEÇÃO II (Senado Federal)

Semestral Cr\$ 70.000,00 até 31-3-92

Número avulso Cr\$ 500,00 até 31-3-92

Os pedidos devem ser acompanhados de cheque pagável em Brasília, Nota de Empenho ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal - Agência - PAB-CEGRAF, conta corrente nº 920001-2, a favor do

**CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
Praça dos Três Poderes - Brasília - DF
CEP: 70160**

**Maiores informações pelos telefones (061) 311-3738 e 311-3728
na Supervisão de Assinaturas e Distribuição de Publicações - Coordenação de Atendimento ao Usuário.**

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA N° 107

(julho a setembro de 1990)

Está circulando o nº 107 da Revista Informação Legislativa, periódico trimestral de pesquisa jurídica editado pela subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal.

COLABORAÇÃO

- Medidas provisórias – *Raul Machado Horta*
Os serviços de telecomunicações na Constituição Brasileira de 1988 – *Gaspar Vianna*
A Constituição de 1988 e o sistema financeiro nacional – *Arnaldo Wald*
A autonomia universitária e seus limites jurídicos – *Giuseppe da Costa*
A aposentadoria dos servidores na Constituição de 1988 – *Palhares Moreira Reis*
Direito urbanístico e limitações administrativas urbanísticas – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*
Controle parlamentar da administração – *Odebrecht Medauar*
Observações sobre os Tribunais Regionais Federais – *Adhemar Ferreira Maciel*
O recurso especial e o Supremo Tribunal de Justiça – *Sálvio de Figueiredo Teixeira*
Tribunal de Contas e Poder Judiciário – *Jarbas Maranhão*
Jurisdição e competência: nota sobre o sentido histórico-político da distinção – *Nelson Saldanha*
A atuação dos Procuradores da República no atual contexto de competência jurisdicional federal em tema de combate a entorpecentes – *Vitor Fernandes Gonçalves*

Conceito de "underselling ("dumping") dentro do Anteprojeto da nova Lei Antitruste – *Mário Roberto Villanova Nogueira*

Os direitos de autor e os que lhes são conexos sobre obras intelectuais criadas ou interpretadas sob o regime de prestação de serviços – *José Carlos Costa Netto*

Bem de família – *Zeno Veloso*

Fundamentos da arbitragem no Direito brasileiro e estrangeiro – *Jorge Barrientos Parra*

"Iobbies" e grupos de pressão como agentes de informação para o Poder Legislativo – *Yamil e Souza Dutra*

Desequilíbrios regionais no atendimento às demandas de educação – *Ediraldo M. Boaventura*

A biblioteca legislativa e seus objetivos – *Eduardo José Wense Dias*

Recepción de la sociedad unipersonal de responsabilidad limitada en el Proyecto de Unificación Civil y Comercial en Argentina. Protección de los acreedores – *Dr. Daniel F. Moeremans*

La influencia de la Jurisprudencia del Tribunal Europeo de los Derechos Humanos en la Jurisprudencia del Tribunal Constitucional Español – *Antonio M. Lorça Navarrete*

PUBLICAÇÕES

Obra publicadas pela Subsecretaria de Edições Técnicas

À Venda na Subsecretaria
de Edições Técnicas – Senado
Federal Anexo I, 22º andar –
Praça dos Três Poderes. CEP
70160 – Brasília. DF. Telefоnes
311-3578 e 311-3579.

PREÇO DO EXEMPLAR

Cr\$ 1.000,00

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhamento de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

JANEIRO A MARÇO 1991
ANO 28 _ NÚMERO 109

Em circulação com estas matérias:

HOMENAGEM

Luiz Viana Filho – *Edivaldo M. Boaventura*

Afonso Arinos – *Jarbas Maranhão*

COLABORAÇÃO

A reforma monetária cruzeiro – *Letacio Jansen*

O planejamento na economia brasileira – *Clovis V. do Couto e Silva*

Os valores e a Constituição de 1988 – *Eduardo Silva Costa*

A Constituição Brasileira de 1988: subsídios para os comparatistas – *Ana Lucia de Lyra Tavares*

Inovações constitucionais – *Silveira Neto*

O pluralismo jurídico na Constituição de 1988 – *Silvio Dobrowolski*

A segurança pública na Constituição – *Diogo de Figueiredo Moreira Neto*

A Constituição Federal de 1988 e o mandado de segurança contra ato judicial – *Alvaro Lazzarini*

A propósito da extradição: a impossibilidade do STF apreciar o mérito no processo de extradição. Indisponibilidade do controle jurisdicional na extradição – *Negi Calixto*

Cinco temas controvertidos do Direito Penal – *Edilson Pereira Nobre Júnior*

O Direito Internacional e os Direitos dos Povos – *Pedro Pinto Leite*

O "status" jurídico dos países sem litoral e as regras da Convenção de Montego Bay sobre

o Direito do Mar – *Georgenor de Sousa Franco Filho*

Sobre o Direito Natural na Revolução Francesa – *Marcela Varejão*

"Ermächtigung": proposta de leitura de hermenêutica na Teoria Pura do Direito – *Glads-ton Mamede*

Direito Romano em Gramsci – *Ronaldo Polatti*
A filiação ilegítima e a Constituição de 1988 – *Clayton Reis*

Solidariedade e fiança – *Arnoldo Wald*

Proteção jurídica das embalagens – *Carlos Alberto Bittar*

Contratos estipulados por computador: declaración de voluntad. Forma y momento de su perfeccionamiento – *Daniel E. Moeremans y Carlos E. Saltor*

A Ação Civil Pública no Estatuto da Criança e do Adolescente – *Hugo Nigro Mazzilli*

Recurso adesivo e ordem constitucional: são compatíveis? – *José Pitas*

A arte e o obsceno – *Everaldo da Cunha Luna*

A PMCE, os servidores militares e a Carta Estadual/89 – *Adauto Rodrigues de Oliveira Leite*

O Conselho Constitucional Francês: ator da lei, mas nunca seu autor! – *Paulo Rodrigues Vieira*

Os Direitos Fundamentais na Lei Fundamental de Bonn – *Luis Afonso Heck*

À venda na Subsecretaria de Edições Técnicas – Senado Federal, Anexo I, 22º andar – Praça dos Três Poderes, CEP 70160 – Brasília, DF – Telefones 311-3578 e 311-3579.

Os pedidos a serem atendidos através da ECT deverão ser acrescidos de 50% (cinquenta por cento) de seu valor para a cobertura das respectivas despesas postais e acompanhados de cheque nominal à Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal ou de vale postal remetido à Agência ECT do Senado – CGA 470775.

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS